



Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 6/21

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, por videoconferência, de acordo com a possibilidade que é dada pelo n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Catarina de Moura Louro, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e quarenta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 161/21) - Aprovação das atas n.ºs 21 e 22

A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 162/21) - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de janeiro de 2021

Ponto 3 (ASS. 163/21) - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais 2020 – 2024. Listagem de compromissos plurianuais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

Ponto 4 (ASS. 164/21) - Atribuição de Apoio Financeiro ao Investimento às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, Maceira e Ortigosa

Ponto 5 (ASS. 201/21) - Estratégia Local de Habitação de Leiria

A300201 DIVISÃO JURIDICA

Ponto 6 (ASS. 202/21) - Início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no concelho de Leiria

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 7 (ASS. 165/21) - Pagamentos

Ponto 8 (ASS. 166/21) - Resumos de tesouraria

A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 9 (ASS. 168/21) - Processo n.º T - 01/2021 - Construção da Unidade de Saúde Familiar de Parceiros, Azoia e Barosa – Concurso Público 10/2021/DICP - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 10 (ASS. 169/21) - Processo n.º T-16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes – Concurso Público 11/2021/DICP - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 11 (ASS. 170/21) - Voto de pesar a António Francisco Carneiro Geraldês Neto Vasconcelos e a Maria João Carneiro Geraldês Neto Vasconcelos

Ponto 12 (ASS. 171/21) - Voto de pesar a João Manuel Marques Cruz Santos e Ana Bela Avelino Vides Santos

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 13 (ASS. 172/21) - Bolsas de Estudo - Ensino Superior 2020/2021 – Atribuição

Ponto 14 (ASS. 173/21) - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Verbas para a DGEstE - ano letivo 2020/2021

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 15 (ASS. 174/21) - 400 anos da morte do poeta leiriense Francisco Rodrigues Lobo

Ponto 16 (ASS. 175/21) - Apoio financeiro à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos

Ponto 17 (ASS. 176/21) - Atribuição de auxílios para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 18 (ASS. 177/21) - Auxílio financeiro à Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP) – Novas Primaveras – PRO LEIRIA

Ponto 19 (ASS. 178/21) - Auxílio financeiro à MULHER SÉCULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres

Ponto 20 (ASS. 179/21) - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade – ADAV – Associação de Defesa e Apoio à Vida

Ponto 21 (ASS. 180/21) - Auxílio financeiro a instituições – Impulsar – continuidade do projeto “Morada Certa – Casa Primeiro Leiria ” – intervenção social com população sem-abrigo

Ponto 22 (ASS. 181/21) - Aceitação de donativo

Ponto 23 (ASS. 203/21) - Auxílio financeiro à Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria – PRO LEIRIA

Ponto 24 (ASS. 204/21) - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Apoio a rendas de instalações.

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 25 (ASS. 182/21) - Processo n.º T – 31/2016 – Empreitada para a EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA VIÁRIO DA AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA A AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO - PEDU - Revisão de Preços Provisório

Ponto 26 (ASS. 183/21) - Processo n.º T – 23/2019 – Empreitada para a “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ENTERRADAS PARA A REDE DE IP E BT E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SANTA CATARINA, NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JARDIM DAS OLIVEIRAS E A RUA DO JARDIM -- Revisão de Preços Definitivo

Ponto 27 (ASS. 184/21) - Processo n.º T – 37/2027 – Empreitada para a “BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – LOTE 5” – Revisão de Preços Definitivo

Ponto 28 (ASS. 185/21) - Processo n.º T – 15/2019 – Empreitada para a “REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – LOTE 5” – Revisão de Preços Provisória

Ponto 29 (ASS. 186/21) - Processo n.º T – 15/2019 – Empreitada para a “REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – LOTE 3” – Revisão de Preços Definitivo

Ponto 30 (ASS. 187/21) - Processo n.º T – 09/2016 – Empreitada para a “Requalificação da Estrada da Figueira da Foz, Antiga EN 109-IC2 à Rotunda do Falcão, União de Freguesias de Marrazes e Barosa– Revisão de Preços Definitivo

Ponto 31 (ASS. 188/21) - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias

Ponto 32 (ASS. 189/21) - Aprovação dos termos de utilização e o modo de determinação do preço do Parque de Estacionamento CENTRAL PARK (NIPG 37630/2020)

Ponto 33 (ASS. 190/21) - Processo n.º T-54/2015 - Acessos Mecânicos ao Castelo - Aplicação de sanção contratual

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 34 (ASS. 191/21) - Minuta de protocolo de colaboração para execução de obras de construção da unidade de saúde de Parceiros, Azoia e Barosa

A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 35 (ASS. 192/21) - Projeto “O mar começa aqui”

Ponto 36 (ASS. 193/21) - Atribuição de verba às Eco-Escolas

Ponto 37 (ASS. 194/21) - Programa Eco Escolas – Parceria

A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 38 (ASS. 195/21) - Processo Lot. 29/94 – HÉLDER & SÉRGIO – AUTOMÓVEIS, LDA.

A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 39 (ASS. 196/21) - Aceitação de donativo

Ponto 40 (ASS. 197/21) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 – Apoios Pontuais

Ponto 41 (ASS. 198/21) - Pedido de parecer sobre o Lis Tiger Club

A20030202 GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

Ponto 42 (ASS. 167/21) - Relatório da 1.ª fase das candidaturas ao Fundo de Emergência de Apoio Comercial e Empresarial "Leiria Protege"

A3012 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 43 (ASS. 199/21) - Anulação da DRI 8622/2020 – NIPG 29117/20

Ponto 44 (ASS. 200/21) - Publicidade – Anulação da fatura n.º FTR 05.474/2019, de 2019/08/05 – PROC. 684/15

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa

I - O Senhor Vereador Fernando Costa perguntou se no plano de recuperação e resiliência existia alguma referência a obra no Hospital de Santo André, nomeadamente o seu alargamento.

O **Presidente da Câmara de Leiria** realçou a existência de um plano de recuperações, designadamente na área da saúde, na nova habitação social e afirmou a criação de condições para investir na área da economia.

II - O Senhor Vereador Fernando Costa referiu que a CIMRL e a Associação do Oeste deveriam insistir na eletrificação da Linha do Oeste, reiterando que o Município de Leiria se deveria de afirmar a sua posição sobre este assunto.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira referiu que seriam necessárias obras para melhorar o percurso Polis.

Mais sugeriu uma reavaliação deste assunto, dado que o mesmo tinha erros que necessitavam de ser corrigidos, designadamente o pavimento que não era compatível com a localização próxima à linha de água e os eventuais conflitos entre peões e ciclistas.

Mais referiu, que na sua opinião, o projeto para este percurso não era amigo do ambiente.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** sensibilizou para a utilização correta dos vários equipamentos disponibilizados, bem como o respeito pelo próprio percurso.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** efetuou uma apresentação relativa requalificação do percurso Polis, demonstrando também a capacidade de impermeabilização do piso.

Mais referiu que se tinha verificado no início de 2020 uma intensa precipitação, que provocado alguns estragos, obrigando a uma reformulação do projeto.

Salientou que a intervenção tinha sido projetada para melhorar as condições de convivência segura entre peões e ciclistas, através de pistas de circulação distintas, tendo as mesmas sido alargadas. Informou, também, que tinha sido introduzida uma ponte pedonal e que a iluminação tinha sido reformulada.

Relembrou que o projeto tinha sido aprovado por unanimidade quando foi presente na reunião da Câmara Municipal.

O **Senhor Vereador Fernando Costa** salientou que os vereadores do PSD não eram responsáveis por eventuais erros no projeto do percurso Polis

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou de quem seria a competência de correção e recomposição da rutura do canal da zona da Aroeira.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** afirmou que a competência foi da Câmara Municipal numa lógica de agir no imediato, porque se tinha que fazer alguma coisa, assumiu-se esta despesa numa lógica de proteção civil, uma vez que, ali em risco de danos ambientais.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira

A **Senhora Vereadora Ana Silveira** solicitou a entrega do relatório das iniciativas "Leiria, cidade de natal" e da *Final Four*.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

Voto de louvor

Presente proposta, da Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

Joana Carvalho, jovem leiriense, foi uma das 4 jovens investigadoras portuguesas galardoadas na 17ª edição das Medalhas de Honra L'Oréal Portugal para as Mulheres na Ciência, cuja cerimónia de entrega dos prémios se realizou na passada quarta-feira, dia 24 de fevereiro.

As Medalhas de Honra L'Oréal Portugal *para as Mulheres na Ciência* foram criadas pela L'Oréal Portugal, em conjunto com a Comissão Nacional da UNESCO (CNU) e com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (FCT, I.P.), com o objetivo de promover a participação das mulheres na Ciência, incentivando as mais jovens e promissoras cientistas, em início de carreira, a realizarem estudos avançados na área das **Ciências, Engenharias e Tecnologias para a Saúde ou para o Ambiente**.

Joana Carvalho é doutorada em neurociências computacionais, pela Universidade de Groningen, na Holanda, e investigadora no "Grupo de ressonância magnética pré-clínica" da Fundação Champalimaud.

Tal como partilha a FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, a jovem cientista questiona:

"Cerca de 20% do cérebro humano está dedicado à visão, mas será que esta sua capacidade de processar informação visual se mantém após perda da visão?"

(...) Joana Carvalho, com o projeto agora distinguido, quer perceber de que forma o cérebro adulto se reorganiza para responder a situações de perda de visão, quais os fatores que a favorecem e como se processa esta reestruturação ao longo do tempo. As respostas que procura são essenciais para compreender como funciona a plasticidade do cérebro nestes adultos que deixaram de ver" (in FCT, 2021).

Considerando a importância do estudo e da investigação a que se propôs;

Considerando o reconhecimento e o galardão recebido que se materializou na atribuição de um prémio monetário, de 15 mil euros;

Considerando a importância da valorização dos e das jovens que, simultaneamente, se constitui como um incentivo para a comunidade juvenil em geral e a leiriense em particular;

Por tudo isto propõe-se, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor à cientista Joana Carvalho pelo seu inegável papel na investigação, pelo exemplo dado relativo à participação das mulheres na Ciência, valorizando o papel da formação e da educação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor à jovem cientista leiriense.

II - Voto de louvor

Em setembro de 2020, um grupo de seis jovens portugueses, entre os 8 e os 21 anos, processou 33 países no Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, entre os quais Portugal, por inação no que diz respeito às alterações climáticas, responsabilizando-os por impulsionarem a crise climática.

Entre os jovens ativistas, estão três irmãos de Leiria, **Cláudia, Mariana e Martim Agostinho e Catarina Mota**, também natural do concelho, que exigem o cumprimento do Acordo de Paris, apresentando como exemplo das consequências das alterações climáticas os incêndios florestais na Região de Leiria em 2017, onde perderam a vida mais de 120 pessoas.

A denúncia, apresentada com o apoio da GLAN (Global Legal Action Network), uma organização internacional sem fins lucrativos, foi aceite pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos que considera prioritária a ação movida pelos jovens portugueses e avança com o processo contra os 33 governos europeus, uma decisão importante e positiva em matéria de clima.

Esta iniciativa revelou a preocupação e o apelo dos jovens quanto ao futuro do planeta e é mais uma prova do seu envolvimento na defesa das causas ambientais que hoje enfrentamos.

Os jovens uniram-se, mobilizaram-se e solicitaram a emissão de ordens vinculativas para que os países europeus tomem resoluções com impacto efetivo na salvaguarda ambiental.

Reconhece-se a coragem, a dedicação e o empenho de Cláudia, Mariana e Martim Agostinho e Catarina Mota, na luta contra as alterações climáticas, um tema que se impõe na atualidade pelo seu impacto real.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos jovens leirienses, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor aos jovens ativistas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação das atas n.ºs 21 e 22

DLB N.º 161/21:

Presente a ata n.º 21, referente à reunião ordinária de 4 de agosto de 2020, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final

Presente a ata n.º 22, referente à reunião ordinária de 18 de agosto de 2020, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Ponto 2 - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de janeiro de 2021

DLB N.º 162/21:

Presente o relatório das atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de janeiro, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra em anexo à presente ata (Anexo 162/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 3 - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais 2020 – 2024. Listagem de compromissos plurianuais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

DLB N.º 163/21:

Presente deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, referente à autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais 2020 – 2024 e à listagem de compromissos plurianuais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, cujo teor se transcreve:

«COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS 2020-2024. NIPG 2295/21.

Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais 2020 – 2024.

Listagem de compromissos plurianuais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria.

Presente, em anexo à presente deliberação, listagem dos compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2020 pelos SMAS de Leiria, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal de Leiria.

Considerando que:

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e

parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;

2. Em sessão de 9 de dezembro de 2019 a Assembleia Municipal de Leiria emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para os SMAS de Leiria para o ano de 2020, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2020-2023, nos seguintes casos:
 - a. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. A Assembleia Municipal deliberou, ainda, que deverá ser remetida para conhecimento uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade, e para conhecimento, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal a listagem, constante em anexo à presente deliberação, com os compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2020 ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), deliberou por unanimidade que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal de Leiria, para conhecimento, a listagem em anexo à presente deliberação dos compromissos plurianuais cujos respetivos procedimentos se iniciaram em 2020 ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais concedida aos SMAS de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2020.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), **deliberou por unanimidade**, submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, a listagem dos compromissos plurianuais em anexo (Anexo 163/21) cujos respetivos procedimentos se iniciaram ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais concedida aos SMAS de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Atribuição de Apoio Financeiro ao Investimento às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, Maceira e Ortigosa DLB N.º 164/21:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, proposta de atribuição de apoios financeiros no âmbito investimento às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria

Considerando:

As atribuições dos Municípios no domínio da proteção civil, conforme alínea j) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que os Corpos de Bombeiros são os primeiros agentes no terreno, disponibilizando um atendimento personalizado permanente de 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, prestando à comunidade leiriense um conjunto diversificado de serviços de socorro e proteção civil;

Que se pretende apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Leiria, na aquisição de bens de investimento, nomeadamente no melhoramento das infraestruturas dos seus quartéis e ainda na aquisição de veículos pesados de combate a incêndios, contribuindo para uma ação planeada e sustentada na disponibilidade dos meios de socorro à população do concelho;

Atendendo à sua caracterização operacional, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para o ano 2021 num valor total de €280.000,00, conforme quadro abaixo, distribuído por cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Leiria. Esse apoio será veiculado mediante as candidaturas individuais por cada AHBV, já apresentadas para o corrente ano através do programa PRO-Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental.

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura Pro-Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
-----	------	--------------------	--------------------------	-----------------------	-------------

2021	Leiria	Investimento - Viaturas	80%	140.000,00 €	280.000,00 €
	Maceira	Investimento - Obras	60%	70.000,00 €	
	Ortigosa	Investimento - Obras	60%	70.000,00 €	

Sendo que o valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no Plano 2021 I 24 e foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compromisso
2021	AHBV de Leiria T. 770 Contr. n.º 501661239	6135/21	Investimento - Viaturas	€140.000,00	2021 I 24	1119	744
	AHBV de Maceira T. 1062 Contr. n.º 501381309	6136/21	Investimento - Obras	€70.000,00			745
	AHBV de Ortigosa T. 1947 Contr. n.º 505028700	6133/21	Investimento - Obras	€70.000,00			746

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2019 (Valor em €)	2020 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	182 189,42 €	305 350,14 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira	117 598,15 €	227 167,24 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ortigosa	96 132,48 €	280 722,61 €

É ainda intenção do Município de Leiria assegurar que, e para compromisso futuro nos próximos dois anos 2022 e 2023, os apoios ora financiados, possam ser replicados pelas AHBV, assegurando que, e num sistema de rotatividade entre si, sejam igualmente apoiadas, nos mesmos moldes do presente ano.

Clarificando, é intenção atribuir apoio financeiro, na mesma modalidade, para aquisição de uma viatura pesada de combate a incêndios, em 2022 à AHBV de Maceira e em 2023 à AHBV de Ortigosa, ao mesmo tempo que às demais, os apoios para obras de requalificação dos respetivos quartéis.

Contudo, na impossibilidade de dotação orçamental plurianual à presente data para os anos subsequentes, será tomada em cada um desses mesmos anos, nova decisão, conforme quadro seguinte:

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2022	Leiria	Investimento - Obras	70.000,00 €	280.000,00 €
	Maceira	Investimento - Viaturas	140.000,00 €	
	Ortigosa	Investimento - Obras	70.000,00 €	
2023	Leiria	Investimento - Obras	70.000,00 €	280.000,00 €
	Maceira	Investimento - Obras	70.000,00 €	
	Ortigosa	Investimento - Viaturas	140.000,00 €	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a atribuição do apoio financeiro conforme quadro supra, sendo a verba libertada anualmente, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da totalidade dos investimentos no valor de €280.000,00, até ao dia 30 de

novembro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** retirou-se da reunião às dezasseis horas e dez minutos, aquando da análise do assunto infra.

Ponto 5 - Estratégia Local de Habitação de Leiria

DLB N.º 201/21:

Considerando que:

De acordo com o disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na sua redação atual, que estabelece o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, o município define a sua estratégia local em matéria de habitação e prioriza as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1.º Direito e onde se devem enquadrar todos os pedidos a candidatar a Apoio ao abrigo 1.º Direito, em alinhamento com os princípios constantes do artigo 3.º do mesmo diploma e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território;

De harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, a apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1.º Direito depende da prévia aprovação pelos competentes órgãos do município da estratégia local de habitação a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018;

A estratégia local de habitação é elaborada de acordo com os requisitos fixados no n.º 2 do artigo 2.º da mencionada Portaria;

Assim, em cumprimento do enquadramento legal supra referido, é apresentada para aprovação da Câmara Municipal a **Estratégia Local de Habitação de Leiria**, nos termos que se seguem:

"Estratégia Local de Habitação de Leiria

O direito à habitação encontra-se consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, nele radizando a discussão em torno das novas políticas de habitação.

A 3 de setembro de 2019, foi publicada em Diário da República a Lei de Bases da Habitação, que estabelece as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, que aprova o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação, é reconhecido o papel imprescindível que os municípios têm na sua implementação, uma vez que a relação de proximidade com os cidadãos e o território permite uma maior facilidade na identificação das necessidades presentes, das abordagens mais adequadas e dos recursos passíveis de mobilização.

No essencial, pretende-se dar resposta às famílias em situação de grave carência habitacional, sendo o 1.º Direito um programa de apoio público que visa garantir as condições de acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em condições indignas e que não disponham de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada.

A apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1.º Direito depende da aprovação prévia pelos competentes órgãos do município da Estratégia Local de Habitação (ELH).

A ELH trata-se de um documento estratégico, que possui por base um diagnóstico das carências habitacionais existentes, no que diz respeito ao acesso à habitação, de forma a definir metas e objetivos a atingir no período da sua vigência.

A ELH deve conter:

- O diagnóstico global atualizado das carências habitacionais existentes;
- As soluções habitacionais que se pretende ver desenvolvidas;
- A programação das soluções habitacionais num período máximo de 6 anos;
- A ordem de prioridade das soluções habitacionais.

Considerando a abrangência da abordagem na elaboração da ELH, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- Análise do contexto local e diagnóstico socioeconómico e habitacional do concelho de Leiria, com especial foco nas carências habitacionais existentes e identificação de pessoas e agregados em situação de carência;

- Identificação das soluções habitacionais que o município pretende ver desenvolvidas em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas ao nível da ocupação do solo e do desenvolvimento do território;

- Programação de soluções habitacionais por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional adequada a todas as pessoas e agregados objeto de diagnóstico num período máximo de seis anos;

- Definição da ordem de prioridade das soluções habitacionais a promover para dar resposta habitacional a todas as pessoas e agregados que vivem no concelho em condições habitacionais indignas;

- Demonstração do enquadramento da ELH nos princípios do Programa 1.º Direito.

Importa referir que a metodologia utilizada baseou-se nas orientações definidas a nível nacional, nomeadamente no artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, que apresenta o conteúdo basilar deste instrumento estratégico, mas também no quadro de políticas de habitação em vigor a nível nacional.

Com este enquadramento, o desenvolvimento da ELH de Leiria assenta numa abordagem integrada e integradora da habitação como elemento transversal ao desenvolvimento territorial, social e económico, tendo em consideração o exposto nos instrumentos de política de habitação nacionais, com a devida adequação às especificidades locais.

A ELH define 4 grandes eixos estratégicos:

1. Apoio a situações de grave carência habitacional;
2. Apoio ao arrendamento a custos acessíveis;
3. Apoio à reabilitação do edificado para fins habitacionais;
4. Sensibilização e informação sobre o acesso à habitação no concelho de Leiria.

Cabe ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) verificar a concordância da Estratégia Local de Habitação de Leiria e a sua consonância com as regras do 1.º Direito, cujo documento após revisão foi remetido para validação, na sua versão final ao IHRU, encontrando-se o mesmo em anexo (201/21) à presente deliberação e passando fazer a dela parte integrante.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, com vista à prossecução das atribuições cometidas ao Município em matéria de ação social e habitação, previstas nas alíneas h) e i) do artigo 23.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadas com o preceituado no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a Estratégia Local de Habitação de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A300201 DIVISÃO JURÍDICA

Ponto 6 - Início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no concelho de Leiria

DLB N.º 202/21:

Presente, pela Senhora Vereadora Catarina Louro, uma proposta nos seguintes termos:

"Proposta

Considerando que:

- i) O Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no concelho de Leiria, publicado sob o Regulamento n.º 217/2020, na 2.ª Série do Diário da República, em 10 de março, aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria em sua sessão ordinária de 7 de fevereiro de 2020, com continuação no dia 10 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria aprovada em sua reunião de 28 de janeiro de 2020;
- ii) O regulamento em apreço tem por objeto estabelecer as condições e os critérios para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas e subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos

municipais, abrangendo isenções totais ou parciais do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e, ainda, da derrama lançada nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada.

- iii) No que à derrama diz respeito, a previsão das suas condições e critérios cumpriu em exclusivo as determinações emergentes da alteração ao artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dada pela redação estabelecida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;
- iv) Da experiência adquirida nos últimos meses sobre esta matéria, a plataforma da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira encontra-se automaticamente parametrizada com os critérios aprovados em Regulamento, sendo que é responsabilidade do contribuinte o cumprimento das condições de acesso ao benefício fiscal, devendo os respetivos comprovativos das obrigações declarativas constar do seu dossier fiscal, quando o benefício fiscal de isenção de derrama é por ele solicitado;
- v) Esta atuação da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira torna ineficaz as disposições do regulamento municipal que impõem a obrigação de entrega de formulário de candidatura e o prazo para esse efeito;
- vi) De facto, podem ocorrer situações em que dois contribuintes distintos, um com requerimento apresentado e aprovado pelo ML e outro sem o cumprimento desta formalidade, podem beneficiar da isenção de derrama, desde que devidamente formalizado e declarado em sede de submissão da declaração Mod. 22 e IES;
- vii) A eliminação destes procedimentos não prejudica o objetivo constante do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no concelho de Leiria decorrente da aplicação das condições de acesso e critérios aprovados pela Assembleia Municipal, mantendo-se da responsabilidade do contribuinte o seu cumprimento e sua comprovação à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira e coloca todos os contribuintes em situação de igualdade em seu benefício;
- viii) Estando a decorrer o prazo previsto na alínea c) do artigo 4.º do Regulamento, entende-se ser urgente a restituição da situação de igualdade entre os contribuintes, impreterivelmente até ao fim do prazo das declarações junto da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, delibere que:

- a) Seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no concelho de Leiria, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- b) Ao procedimento de alteração do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no concelho de Leiria, tendo em conta os considerandos supra explanados, seja dispensada a audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, tendo em conta não apenas o seu carácter de urgência, mas também o facto da audiência dos interessados comprometer a utilidade da alteração pretendida;
- c) Pelos mesmos motivos acima invocados, prescindir do prazo para apresentação de contributos para a elaboração da alteração do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no concelho de Leiria;
- d) A direção do procedimento administrativo seja delegada na Senhora Vereadora Dra. Catarina Louro, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 e n.º 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamento externos do Município, conforme dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no concelho de Leiria, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- b) Dispensar a audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, tendo em conta não apenas o seu carácter de urgência, mas também o facto da audiência dos interessados comprometer a utilidade da alteração pretendida, no procedimento de alteração do

Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no concelho de Leiria, tendo em conta os considerandos supra explanados;

- c) Prescindir do prazo para apresentação de contributos para a elaboração da alteração do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no concelho de Leiria, pelos mesmos motivos acima invocados,
- d) Delegar a direção do procedimento administrativo na Senhora Vereadora Dra. Catarina Louro, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 e n.º 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
- e) Que a publicitação do início do procedimento seja efetuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 7 - Pagamentos

DLB N.º 165/21:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 165/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, no período compreendido entre os dias 9 e 22 de fevereiro de 2021, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 16 a 20 e 23 a 43 e Ordens de Pagamento de Faturas n.º 968, 970, 977, 1007, 1028, 1031, 1033, 1041, 1043, 1045, 1052, 1054, 1056 a 1082, 1084 a 1310, 1312 a 1316, 1318 a 1325, 1327 a 1386, 1388 a 1407 e 1410, no valor de €3.320.183, 81.

Ponto 8 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 166/21:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 22 de fevereiro de 2021, apresentando um Total de Disponibilidades de €47.868.620,96, sendo de Operações Orçamentais €45.776.314,26 e de Operações de Tesouraria €2.092.306,70, apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 166/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 9 - Processo n.º T - 01/2021 - Construção da Unidade de Saúde Familiar de Parceiros, Azoia e Barosa – Concurso Público 10/2021/DICP - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 168/21:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 25 fevereiro de 2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 168/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DIEM, no qual se identifica celebrar um contrato de empreitada para a construção da Unidade de Saúde Familiar de Parceiros, Azoia e Barosa.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação da dispensa do estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º

18/2008, de 29 de janeiro, alterado;

- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (a minuta do anúncio do procedimento, o programa do concurso, e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIEM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A Senhora **Vereadora Ana Esperança** retirou-se da reunião às dezassete horas, aquando da análise do assunto infra.

Ponto 10 - Processo n.º T-16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes – Concurso Público 11/2021/DICP - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 169/21:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 25 de fevereiro de 2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 169/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DIEM, na qual se identifica a necessidade de ser celebrado um contrato de empreitada para a construção do pavilhão desportivo e centro escolar de Marrazes.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação dos projetos de execução**, constituídos por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação dos planos de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição das obras, **e a dispensa do estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (as minutas dos anúncios do procedimento, o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os trabalhadores identificados no ponto 6 da referida informação, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, **sejam delegadas nos membros do júri** as competências enunciadas no ponto 8 da informação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIEM), bem como com o teor da informação prestada pela DICP, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 11 - Voto de pesar a António Francisco Carneiro Galdes Neto Vasconcelos

e a Maria João Carneiro Geraldês Neto Vasconcelos**DLB N.º 170/21:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos Senhores António Francisco Carneiro Geraldês Neto Vasconcelos e Maria João Carneiro Geraldês Neto Vasconcelos, trabalhadores desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, Senhora Maria Fátima Cunha Neto Vasconcelos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Voto de pesar a João Manuel Marques Cruz Santos e Ana Bela Avelino Vides Santos**DLB N.º 171/21:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos Senhores João Manuel Marques Cruz Santos e Ana Bela Avelino Vides Santos, trabalhadores desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai e sogro, respetivamente, Senhor João Alberto Dias Santos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA**Ponto 13 - Bolsas de Estudo - Ensino Superior 2020/2021 – Atribuição****DLB N.º 172/21:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o processo relativo à atribuição de 100 Bolsas de Estudo no valor de 750,00€, para alunos residentes no Concelho de Leiria que frequentam o Ensino Superior (ano letivo 2020/2021), de acordo com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Leiria, publicado em Diário da República a 17 de agosto de 2018, alterado pelo Edital n.º 1364/2020, publicado em Diário da República a 29 de dezembro de 2020.

O processo de apresentação de candidaturas decorreu de 1 a 31 de outubro de 2020, tendo sido formalizadas junto dos serviços do Município, 153 candidaturas.

Após análise das mesmas pelos serviços da Divisão da Educação e Biblioteca (DIEB), foi presente a reunião de Câmara Municipal de 19 de janeiro de 2021, a proposta de ordenação e de exclusão das candidaturas, tendo, os candidatos, sido notificados dessa intenção, tal como das respetivas fundamentações. Foi igualmente dado conhecimento dos prazos para audiência de interessados, a todos os candidatos.

Em conformidade com o disposto no artigo 19.º do referido regulamento, o período de audiência de interessados terminou a 5 de fevereiro de 2021.

Nesta fase (audiência de interessados) deram entrada no Município de Leiria 5 exposições, que se anexam (anexo 172/21). Também, em anexo (anexo 172/21) apresenta-se a respetiva análise a cada uma das 5 situações;

De acordo com o regulamento em vigor, e verificados os preceitos legais, apresenta-se proposta final de indeferimento das candidaturas, pelos motivos que se referenciam (I), bem como proposta final de ordenamento das candidaturas admitidas (II).

I

CANDIDATURAS INDEFERIDAS E MOTIVO	
Candidatos(as)	Enquadramento no regulamento de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior
Alexandre Ferreira da Silva	De acordo com o artigo 1.º do regulamento, as bolsas de estudo serão atribuídas a alunos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior no território nacional (candidato frequenta estabelecimento de ensino superior na Suíça).

Giovanna Vargas	De acordo com o artigo 1.º do regulamento, conjugado com a alínea b) do artigo 9.º - as bolsas de estudo serão atribuídas a alunos cujo agregado familiar tenha residência no concelho de Leiria pelo período mínimo de 5 anos. A candidata tem residência no concelho desde 2018.
Jaqueline Quintania Zeferino	
Pedro Miguel Domingues Veiga	De acordo com o artigo 1.º do regulamento, conjugado com a alínea d) do artigo 9.º - as bolsas de estudo serão atribuídas a alunos que estejam inscritos pela 1.ª vez em, pelo menos, 30 unidades de crédito. Ora, o candidato apenas fez prova da inscrição em 12 unidades de crédito.
José Augusto de Sousa Ribeiro	De acordo com n.º 2 do artigo 11.º - as candidaturas devem ser acompanhadas, onde se aplica, dos elementos instrutórios previstos neste ponto do regulamento. O candidato não apresentou os documentos solicitados nas alíneas a), e), f) e g).
Ana Marisa Silva Sousa	De acordo com o artigo 1.º conjugado com a alínea e) do artigo 9.º do regulamento, as bolsas de estudo serão atribuídas a alunos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior, com vista à obtenção de grau académico de Técnico Superior Profissional - TesP, Licenciatura ou Mestrado Integrado. Os candidatos já são titulares de curso superior (licenciatura) e encontram-se a frequentar curso de Mestrado (não integrado).
Beatriz Costa Henriques	
Diana dos Santos Domingues	
Joana Cristina Ramos Cardoso da Costa Santos	
João Afonso Lopes Quinta Marques	
Laura Costa Oliveira	
Leonardo Garbin	
Patrícia Alexandra Ferreira Crespo	
António Teixeira Pedrosa	
Catarina José dos Santos Inês	
Fábio Alexandre Pinto Mendes da Silva Gonçalves	
Fábio André Bartolomeu Costa	
Francisco João Tavares Batista	
Iulian Gavajuc	De acordo com a alínea c) do artigo 9.º conjugada com a alínea c) do artigo 2.º do regulamento, os alunos que não concluíram pelo menos 80% das unidades de crédito a que se inscreveram no ano letivo anterior à candidatura.
Joana Gaspar	
João Pedro Santos Pinto	
Rafaela Dias Gaspar	
Tomás Santos Manso	

CANDIDATURAS ADMITIDAS

Relativamente às candidaturas admitidas, apresenta-se proposta de ordenação das 130 candidaturas.

II- LISTA ORDENADA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS - 2020/2021:**CANDIDATOS**

- 1 Bruna Alexandra Marques Leitão
- 2 Filipa Ferreira Rodrigues
- 3 André Marques Ferreira
- 4 Catarina Sofia dos Santos Oliveira Mendanha
- 5 Diogo Santos Cordeiro
- 6 Renato Miguel França Cordeiro
- 7 Ana Rita Pedrosa Marcelino
- 8 Nuno André de Oliveira Bernardo
- 9 Bruna Francisca Alves Bento Silva
- 10 Bruna Inês Gaspar Gonçalves
- 11 Rita Caetano Fernandes
- 12 Micaela Alexandra da Silva Soares
- 13 Beatriz Ferreira Pedrosa
- 14 Inês Andreia da Silva Amorim
- 15 Miriam Inês Duro Gaspar
- 16 Daniel Patrabyo
- 17 Mónica Alexandra Lourenço Maurício
- 18 Tiago Rafael Pedrosa Trigo Gonçalves
- 19 Micaela Fernandes Góis
- 20 Pedro Afonso Silva Roxo
- 21 Ana Beatriz Gomes Rodrigues
- 22 Carolina da Silva Ferreira
- 23 Martina da Silva Matias

- 24 Sabrina Filipa Mendes Susano
- 25 Bruna Daniela Marques Bernardino
- 26 Alexandra Sofia da Cruz Teles
- 27 Rafael Luís Marques Francisco
- 28 Anaísa Ribeiro de Almeida
- 29 Lara Elisabete Oliveira da Silva
- 30 Ana Sufrai
- 31 Iris Carnide Amado
- 32 Mariana Ferreira Pedrosa
- 33 Mariana da Conceição Santos
- 34 Leandro Gonçalves Duarte
- 35 André Filipe Rodrigues Fernandes
- 36 Andreia Filipa Rodrigues Fernandes
- 37 Fabiana Micaela Ferreira Antunes David
- 38 Jéssica Melissa de Jesus Norte
- 39 Inês Seguro Vasconcelos
- 40 Filipa Francisco Norte
- 41 Francisca Costa Henriques
- 42 Beatriz Leal Pedrosa
- 43 Marco Costa Ferreira
- 44 Sara Carreira Santos
- 45 Maria Inês Diniz Ramalho
- 46 Inês Gonçalves Espírito Santo
- 47 Sofia Costa Sousa
- 48 Joana Carvalho Lopes
- 49 Samuel Vitorino de Sousa Carreira
- 50 Maria de Lurdes Ferreira Rodrigues
- 51 Gabriel Augusto Gomes de Sousa Oliveira
- 52 Patrícia Santos Ribeiro
- 53 Maria Eduarda Rodrigues D'agostim
- 54 João Pedro Oliveira de Faria
- 55 Ana Rita Brites Duarte
- 56 Ketley Lotk do Nascimento
- 57 Daniela Felizardo Alpalhão Estrela
- 58 Margarida Felizardo Alpalhão Estrela
- 59 Ana Maria do Pinhal Lopes
- 60 Raquel Pedrosa Gomes
- 61 Filipa Alexandra Antunes Bernardo
- 62 Mariana Vieira Moniz
- 63 Joana Inês Mendes da Costa
- 64 José Pedro Nolasco Henriques
- 65 Luís Fonseca Lisboa
- 66 Lia Cid Capão
- 67 Maria de Jorge Pascoal
- 68 Leandro Oliveira Duarte
- 69 Alexandre Ascenso da Cruz
- 70 Rita Sofia Domingues Bernardo
- 71 Dinis Duarte Salgueirinho
- 72 Adriana Neves Jorge
- 73 André Neves Jorge
- 74 Catarina Mafra Valentim

- 75 Catarina Fernandes Ferreira
- 76 Francisco José Sousa Pereira
- 77 Francisca Tavares Matias
- 78 José Pedro Fonseca Silva
- 79 Nuno José Marques Pereira
- 80 Adriana Lopes Coelho
- 81 Bruna Lopes Coelho
- 82 Marcelo Oliveira Neves
- 83 Tiago José Pires Pagaimo
- 84 Rafaela da Costa Matias
- 85 Marcos Silva Sousa
- 86 Beatriz Oliveira Gomes
- 87 Adriana Cabeço de Sousa
- 88 Pedro Gonçalves Silva
- 89 Joana Filipa Estevão de Oliveira
- 90 Bianca Alexandra dos Santos
- 91 Beatriz Pereira Vicente
- 92 Ana Marta Feteira Neto
- 93 Diana Catarina da Costa Dinis
- 94 Daniela Fonseca
- 95 Mariana Sofia Severino Bregieira
- 96 Beatriz Oliveira Rainho
- 97 João Paulo Carvalho Ferreira
- 98 Ana Rita Belo Nunes
- 99 Carolina Gonçalves Alves
- 100 Ana Carolina Graça Pereira
- 101 João Pedro Pedrosa Marcelino
- 102 Daniela Vieira de Oliveira
- 103 Catarina Cerejo Crespo
- 104 Fábio Gameiro Marcelino
- 105 Ana Eduarda Teixeira de Sousa
- 106 Beatriz Soares Eleutério da Silva
- 107 Diogo António Matias Marques
- 108 Maria Beatriz de Moura Reis
- 109 Jéssica Martins Cardeira
- 110 Inês Mónica Rodrigues Moreira
- 111 Eduarda Jorge Sousa Mendes
- 112 Carolina Maria Vieira Capela
- 113 Teresa Maria Vieira Capela
- 114 Dina Matias Bogalho
- 115 Filipe de Sousa Carvalho
- 116 Patrícia Bregieira César
- 117 Ana Rita Monteiro Lima
- 118 Maria Joana Garcia da Rocha
- 119 Letícia Lebreiro Duque
- 120 André Manuel de Sousa Santos
- 121 Mariana Soares Ferreira
- 122 Inês Lopes Filipe
- 123 Ana Margarida Castro Dinis
- 124 Miguel Domingues dos Santos
- 125 Débora Duarte Vindeirinho

- 126 Bárbara da Fonseca Antunes
 127 Rafael António Claro Domingues
 128 Ricardo Miguel Claro Domingues
 129 Bárbara Soares dos Santos
 130 Camila Will Pires dos Santos Bandeira

Assim, nos termos do artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Leiria, e tendo em conta a ordenação anterior, apresenta-se lista definitiva ordenada, propondo-se a atribuição de 100 bolsas de estudo, no valor de €750,00, conforme se apresenta:

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

	NOME DOS ALUNOS	NIF	CABIMENTO N.º	COMPROMISSO N.º
1	Bruna Alexandra Marques Leitão	248597884	1042	439
2	Filipa Ferreira Rodrigues	267918526		440
3	André Marques Ferreira	242380913		441
4	Catarina Sofia dos Santos Oliveira Mendanha	251778460		442
5	Diogo Santos Cordeiro	271975938		443
6	Renato Miguel França Cordeiro	259686360		444
7	Ana Rita Pedrosa Marcelino	264322339		445
8	Nuno André de Oliveira Bernardo	260096016		446
9	Bruna Francisca Alves Bento Silva	273829416		447
10	Bruna Inês Gaspar Gonçalves	253964458		449
11	Rita Caetano Fernandes	242044964		451
12	Micaela Alexandra da Silva Soares	262054159		453
13	Beatriz Ferreira Pedrosa	256179727		455
14	Inês Andreia da Silva Amorim	234432675		457
15	Miriam Inês Duro Gaspar	261276611		458
16	Daniel Patraby	246341432		459
17	Mónica Alexandra Lourenço Maurício	236142380		460
18	Tiago Rafael Pedrosa Trigo Gonçalves	249432790		461
19	Micaela Fernandes Góis	249974185		462
20	Pedro Afonso Silva Roxo	236289551		463
21	Ana Beatriz Gomes Rodrigues	252290259		464
22	Carolina da Silva Ferreira	248645625		465
23	Martina da Silva Matias	256921750		466
24	Sabrina Filipa Mendes Susano	250003295		467
25	Bruna Daniela Marques Bernardino	239357337		468
26	Alexandra Sofia da Cruz Teles	228028078		469
27	Rafael Luís Marques Francisco	228846420		470
28	Anaísa Ribeiro de Almeida	230619371		471
29	Lara Elisabete Oliveira da Silva	232948895		472
30	Ana Sufrai	271141600		473
31	Iris Carnide Amado	263865096		474
32	Mariana Ferreira Pedrosa	238285642		475
33	Mariana da Conceição Santos	245004092		476
34	Leandro Gonçalves Duarte	245267158		477
35	André Filipe Rodrigues Fernandes	245252550		478
36	Andreia Filipa Rodrigues Fernandes	245252665		479
37	Fabiana Micaela Ferreira Antunes David	263122310		480
38	Jéssica Melissa de Jesus Norte	263468232		481
39	Inês Seguro Vasconcelos	247311030		482
40	Filipa Francisco Norte	239565711		483
41	Francisca Costa Henriques	249630354		484
42	Beatriz Leal Pedrosa	248656520		485
43	Marco Costa Ferreira	244839689		486
44	Sara Carreira Santos	238183785		487
45	Maria Inês Diniz Ramalho	271515546		488
46	Inês Gonçalves Espírito Santo	256063877		489
47	Sofia Costa Sousa	251848671		490
48	Joana Carvalho Lopes	253562694		491
49	Samuel Vitorino de Sousa Carreira	238406059		492

50	Maria de Lurdes Ferreira Rodrigues	220658994		493
51	Gabriel Augusto Gomes de Sousa Oliveira	275154505		494
52	Patrícia Santos Ribeiro	245322515		495
53	Maria Eduarda Rodrigues D'agostim	278570305		496
54	João Pedro Oliveira de Faria	250149010		497
55	Ana Rita Brites Duarte	272583308		498
56	Ketley Lotk do Nascimento	262834812		499
57	Daniela Felizardo Alpalhão Estrela	238139832		500
58	Margarida Felizardo Alpalhão Estrela	243912765		501
59	Ana Maria do Pinhal Lopes	241949327		502
60	Raquel Pedrosa Gomes	262071789		503
61	Filipa Alexandra Antunes Bernardo	243303386		504
62	Mariana Vieira Moniz	250557371		505
63	Joana Inês Mendes da Costa	252074904		506
64	José Pedro Nolasco Henriques	237098830		507
65	Luís Fonseca Lisboa	267674570		508
66	Lia Cid Capão	244028362		509
67	Maria de Jorge Pascoal	242911080		510
68	Leandro Oliveira Duarte	258621206		511
69	Alexandre Ascenso da Cruz	249014882		512
70	Rita Sofia Domingues Bernardo	238185656		513
71	Dinis Duarte Salgueirinho	242032664		514
72	Adriana Neves Jorge	246270748		515
73	André Neves Jorge	246270900		516
74	Catarina Mafra Valentim	243943830		517
75	Catarina Fernandes Ferreira	249113538		518
76	Francisco José Sousa Pereira	254238319		519
77	Francisca Tavares Matias	243336950		520
78	José Pedro Fonseca Silva	251147061		521
79	Nuno José Marques Pereira	237856042		522
80	Adriana Lopes Coelho	238226352		523
81	Bruna Lopes Coelho	238226417		524
82	Marcelo Oliveira Neves	241756847		525
83	Tiago José Pires Pagaimo	248882651		526
84	Rafaela da Costa Matias	273861123		527
85	Marcos Silva Sousa	253150620		528
86	Beatriz Oliveira Gomes	237288141		529
87	Adriana Cabeço de Sousa	246274441		530
88	Pedro Gonçalves Silva	252727444		531
89	Joana Filipa Estevão de Oliveira	241915333		532
90	Bianca Alexandra dos Santos Costa	254544568		533
91	Beatriz Pereira Vicente	250626853		534
92	Ana Marta Feteira Neto	240466314		535
93	Diana Catarina da Costa Dinis	247937479		536
94	Daniela Andreia Sousa Fonseca	259616869		537
95	Mariana Sofia Severino Bregieira	254860435		538
96	Beatriz Oliveira Rainho	261132474		539
97	João Paulo Carvalho Ferreira	231098529		540
98	Ana Rita Belo Nunes	251495078		541
99	Carolina Gonçalves Alves	253023181		542
100	Ana Carolina Graça Pereira	254266797		543

Rubrica Orçamental: 2021 A 37 (total apoio: €75.000,00)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto no artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Leiria e na qualidade de órgão competente para a aprovação ou indeferimento das candidaturas, **deliberou por unanimidade:**

- a) Negar provimento às exposições dos candidatos Carolina Maria Vieira Capela e Teresa Maria Vieira Capela, Maria Joana Garcia da Rocha, Ana Rita Monteiro Lima e Pedro Miguel Domingues Veiga, com base nos fundamentos apresentados em anexo (Anexo 172/21);
- b) Aprovar a lista final de candidaturas a indeferir com base nos fundamentos apresentados;

- c) Aprovar a proposta que contém a lista definitiva dos candidatos a apoiar;
- d) Autorizar os serviços financeiros a proceder ao pagamento das 100 bolsas de estudo, no montante de €750,00 para cada aluno(a) bolseiro(a).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Verbas para a DGEstE - ano letivo 2020/2021

DLB N.º 173/21:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Desde o ano letivo 2006/2007, o Município de Leiria tem vindo a estabelecer parcerias com as entidades gestoras dos programas (Freguesias, Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e outras instituições de utilidade pública e de solidariedade social), com vista à boa colaboração e concretização dos objetivos dos Programas de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e das Atividades de Animação e de Apoio à Família para o Pré-escolar.

Considerando o protocolo subscrito pelo Município de Leiria e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), a 2 de agosto de 2017, com vista a garantir a confeção e o fornecimento de refeições escolares pelas cozinhas dos Agrupamentos de Escolas de Marrazes, Colmeias e Caranguejeira – Santa Catarina da Serra;

Considerando que, de acordo com o referido protocolo, a partir do ano letivo 2017/2018 o pagamento das refeições escolares fornecidas pelas cozinhas dos agrupamentos de escolas passou a ser efetuado diretamente à DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;

Considerando que os valores propostos na tabela 1 foram já validados pela Divisão da Educação e Biblioteca (DIEB) com os respetivos Agrupamentos de Escolas;

Tabela 1

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares – 1.º ciclo e AAAF do Pré-escolar Ano letivo 2020/2021	
Agrupamentos de Escolas	Valores (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)
Marrazes	13.396,88€
Colmeias	3.919,43€
Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	23.072,52€
TOTAL	40.388,83€

Propõe-se que seja autorizado o pagamento à DGEstE, por transferência bancária, dos valores apurados na Tabela 2, de acordo com os documentos contabilísticos de despesa mensal disponibilizados pelo Ministério da Educação na aplicação informática REVVASE.

Tabela 2

Entidade Fornecedora	NIF	Rubrica	Valor	N.º Cabimento	N.º Compromisso
DGEstE	600 086 020	2021 A 32	40.388,83€	1048	545

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e autorizar a transferência das verbas para a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), conforme apresentado na tabela anterior.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 15 - 400 anos da morte do poeta leiriense Francisco Rodrigues Lobo

DLB N.º 174/21:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Em 2021 assinalam-se os 400 anos sobre a morte do poeta Francisco Rodrigues Lobo, o cantor de Lis. Francisco Rodrigues Lobo é apontado como um dos mais importantes discípulos de Camões.

Rodrigues Lobo amava Leiria. Amava o Lis e o Lena, os seus campos e vales, toda a fauna e toda a flora que os povoavam e que eram o seu retrato e a sua marca. A obra que escreveu está repleta de descrições encantadoras de flores, de plantas, de arbustos, de árvores. Do verde florido que crescia junto aos dois rios. De tudo isso se vai fazer a comemoração dos quatrocentos anos da morte do poeta: trazer de volta Rodrigues Lobo à sua cidade, à sua região e levar toda a região a senti-lo como o seu poeta.

Considerando a competência do Município de Leiria no domínio da cultura, nos termos do preconizado na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando a necessidade de dar continuidade à oferta cultural da região, na afirmação do espaço Leiria como cidade cultural;

No âmbito das Comemorações do Ano Francisco Rodrigues Lobo, o Município de Leiria promove um amplo programa que contempla as vertentes Educação, Cultura, Conhecimento Científico, Toponímia que se desdobram em iniciativas como exposições, dias comemorativos, debates, composições musicais, concursos de escrita criativa, ilustração e fotografia, oficinas e roteiros junto ao rio Lis, produção fílmica, concertos musicais, lançamento de um disco compacto, programa editorial, lançamento de livros de literatura infantil, roteiro literário e turístico. De realçar ainda a realização do congresso científico Francisco Rodrigues Lobo, do acolhimento de uma sessão da Academia das Ciências em Leiria e do Ronda - Leiria Poetry Festival.

Esta iniciativa municipal tem como objetivos:

- Assinalar os 400 anos sobre a morte do poeta Francisco Rodrigues Lobo e celebrar o seu legado literário;
- Assumir Francisco Rodrigues Lobo como um dos traços significativos da identidade leiriense;
- Fomentar a urgência do debate em torno da sustentabilidade e da natureza, temas muito caros ao poeta;
- Envolver a comunidade na celebração do poeta leiriense: escolas, juntas de freguesia, agentes culturais, artistas, escritores e investigadores;
- Aumentar a presença do poeta e da sua obra na toponímia do concelho numa perspetiva de descentralização da ação cultural nas freguesias;
- Alavancar a programação cultural da estratégia Leiria enquanto candidata Capital Europeia da Cultura 2027.

Tendo em conta todo o exposto, o Município de Leiria envidará os meios financeiros, logísticos e organizacionais necessários para a realização, produção e comunicação das atividades que integram o programa que decorrerá durante todo o ano de 2021.

A iniciativa 400 anos Francisco Rodrigues Lobo tem o Centro de Custo OBM 110A21.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 16 - Apoio financeiro à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos

DLB N.º 175/21:

Presente um pedido da SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos, contribuinte n.º 501135774, através do registo NIPG. 4512/21, solicitando apoio financeiro para a execução de obras de requalificação no edifício-sede da coletividade, nomeadamente a reparação das infiltrações que subsistem no espaço da cobertura e varanda do equipamento cultural, por forma a salvaguardar a satisfação das condições de conforto térmico e a drenagem de eventuais humidades provenientes de infiltrações de águas da chuva e destarte proporcionar o isolamento térmico e a melhoria das condições de segurança e distância física em fase de pandemia.

Considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública, fundada em 1873, que promove a formação musical e difunde iniciativas culturais com relevância turística na mobilização e afluência de público.

Considerando que a prossecução e concretização das obras de melhoramento e beneficiação das instalações culturais da sede do rancho constitui uma âncora material impactante para erigir um espaço coletivo condigno capaz de acolher, com maior distinção, manifestações artísticas na área da música, dança e da educação cultural.

Relevando que a entidade associativa, de escopo cultural, encontra-se em conformidade com os seguintes

critérios enunciados:

De ordem formal:

Obrigatoriedade da entidade candidata cumprir com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, bem assim com o preceituado no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou das atividades propostos com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii. Valorização do património cultural do Município;
- iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v. Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 02.02.2021, totalizando 10%, a saber:

- i. Realização de performances artísticas promovidas pelo associativismo e integradas na programação cultural do Município de Leiria;
- ii. Promoção de iniciativas culturais com relevância turística na mobilização e afluência de público.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para a entidade associativa, de escopo cultural, que faz parte integrante da presente deliberação com os seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição do auxílio e o quadro 3 referente à atribuição do auxílio com Contrato-Programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo 3 deste (Minuta de Contrato-Programa).

Tendo presente que a execução da obra em apreço, não prevista a 31 de outubro de 2020, contribui para o investimento na requalificação da infraestrutura cultural de relevo municipal na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e tendo presente todas as dificuldades do movimento associativo em contexto de conjuntura pandémica, considera-se de interesse municipal a atribuição de um apoio financeiro de €11.571,00 (onze mil, quinhentos e setenta e um mil euros), à SAMP – Sociedade Artística dos Pousos para a execução da

obra mencionada, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas, até ao montante referido, utilizando-se para o efeito a verba prevista no Plano para 2021, na rubrica 2021/I/90 – Instalações e equipamentos.

Foi objeto do cabimento n.º 977/2021 e do compromisso n.º 636/2021

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em
22.01.2019	Cedência do mimo (Sala dos Arcos) p/ concerto de celebração do 145.º aniversário	36,90
19.02.2019	Apoio financeiro para o projecto "Novas Primaveras"	27.212,5
19.03.2019	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (filarmónicas)	6.750,0
02.04.2019	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (grupo coral)	1.500,0
16.04.2019	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (projecto Allegro Pediátrico)	3.500,0
03.03.2020	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	7.230,0
	Apoio financeiro para o projecto "Novas Primaveras"	31.981,1
30.04.2020	Apoio Extraordinário às Instituições - COVID 19	6.499,0
24.11.2020	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ projecto "Dói Menor - Musicoterapia"	7.800,0
22.12.2020	Apoio financeiro para o projeto "Museu na Aldeia"	171.151,8

O processo n.º 91/2012 da SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos, inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria,

O projeto apresenta o Centro de Custo n.º O88.21A2.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação,

deliberou por unanimidade:

- a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria por a realização da obra não estar prevista ocorrer à data estipulada e atendendo ao interesse municipal do projeto de requalificação da infraestrutura cultural, designadamente no que se refere ao investimento na conservação e manutenção da infraestrutura cultural de relevo municipal na freguesia dos Pousos.
- b) Atribuir à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos o apoio financeiro, no valor de €11.571,00 (onze mil quinhentos e setenta e um euros), ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, para fazer face às despesas com a execução da obra supra referida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - Atribuição de auxílios para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

DLB N.º 176/21:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2021 das Associações de escopo cultural e recreativo, que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto as suas atividades se revestem de manifesto interesse para este e projetam o concelho de Leiria a nível regional, nacional e internacional, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO Leiria, foram analisadas as candidaturas das associações no âmbito das atividades culturais regulares, que se encontram identificadas nos quadros infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- j) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- k) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- l) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- m) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- n) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- o) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- p) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- q) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- r) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- x. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- xi. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- xii. Valorização do património cultural do Município;
- xiii. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- xiv. Parcerias de produção e intercâmbio;
- xv. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- xvi. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- xvii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- xviii. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 02.02.2021, totalizando 10%, a saber:

- iii. Realização de atuações performances artísticas promovidas pelo associativismo e integradas na programação cultural do Município de Leiria;
- iv. Promoção de iniciativas culturais com relevância turística na mobilização e afluência de público.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para cada grupo de entidades candidatas, que fazem parte integrante da presente deliberação com seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas candidatas; ao quadro 2 respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, a qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo 3 deste (Minuta de Contrato-Programa).

As atividades propostas e a desenvolver pelas entidades candidatas são de manifesta importância e relevância cultural para o município de Leiria, pela vigorosa dinâmica cultural que promovem no seio da comunidade, pela projeção cultural que dão a Leiria, contribuindo claramente para o desenvolvimento cultural, artístico e patrimonial do município e dos seus agentes culturais, e encontram-se integradas na programação cultural

municipal, sendo o Município de Leiria copromotor, preenchendo deste modo o preceituado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria.

I. Grupos de Teatro: atendendo a que primam pela representação expressiva, consolidada e com um papel muito ativo e transformador do território cultural de Leiria, assim como oferecem um contributo significativo para a projeção cultural de Leiria noutros territórios, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2021, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra.

Entidade	Verba em €	Cabimento	Compromisso	Rubrica	Ficha de atividade	Registo PRO Leiria
ASSOCIAÇÃO MANIPULARTES - COMPANHIA DE TEATRO E MARIONETES - PROJETO "MEDO MEDIEVAL" NIPC: 513524290	€2.000	1106	678	2021/A/111	O88.21 A4	2016/4
ASSOCIAÇÃO LEIRENA DA CULTURA - LEIRENA TEATRO (RENDA) NIPC: 509909760	€3.600		679	2021/A/111	O88.21 A4	2012/110
ASSOCIAÇÃO LEIRENA DA CULTURA - LEIRENA TEATRO - "NOVOS VENTOS - FESTIVAL DE TEATRO COMUNITÁRIO" NIPC: 509909760	€7.500		680	2021/A/111	O88.21 A4	2012/110
ASSOCIAÇÃO LEIRENA DA CULTURA - TEATRO ITINERANTE "ESTADO DE EXCEÇÃO" NIPC: 509909760	€4.500		681	2021/A/111	O88.21 A4	2012/110
O NARIZ - TEATRO DE GRUPO (RENDA) NIPC: 503740020	€3.600		682	2021/A/111	O88.21 A4	2012/189
O NARIZ - TEATRO DE GRUPO - 26º FESTIVAL ACASO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO NIPC: 503740020	€12.000		683	2021/A/111	O88.21 A4	2012/189
O NARIZ - TEATRO DE GRUPO - ENCONTRO INTERNACIONAL DE CONTADORES E NARRADORES ORAIS NIPC: 503740020	€4.500		684	2021/A/111	O88.21 A4	2012/189
O NARIZ - TEATRO DE GRUPO - PROJETO MUSICAL "CRIA JAZZ" NIPC: 514117087	€6.000		685	2021/A/111	O88.21 A4	2012/189
PALAVRAS DE SOBRA - ASSOCIAÇÃO DE ARTES - PROJETO TEATRAL "O GATO FICA À PORTA DO LAR...MAS MIA - "SOUS" NIPC: 514117087	€1.500		686	2021/A/111	O88.21 A4	2016/11
PALAVRAS DE SOBRA - ASSOCIAÇÃO DE ARTES - PEÇA TEATRAL "NA PISTA DE EÇA" NIPC: 514117087	€3.600		687	2021/A/111	O88.21 A4	2016/11
PALAVRAS DE SOBRA - ASSOCIAÇÃO DE ARTES - PROJETO TEATRAL "CONTOS E LENDAS DA EUROPA" NIPC: 514117087	€2.700		688	2021/A/111	O88.21 A4	2016/11
TASE - TEATRO DE ANIMAÇÃO DE SANTA EUFÉMIA "VAMOS A TEMPO, AVÔ?" NIPC: 507132041	€2.000		689	2021/A/111	O88.21 A4	2012/170
TASE - TEATRO DE ANIMAÇÃO DE SANTA EUFÉMIA - OFICINA DE TEATRO "AGITAR SENTIDOS" NIPC: 507132041	€1.000		690	2021/A/111	O88.21 A4	2012/170
TE-ATO - GRUPO DE TEATRO DE LEIRIA (RENDA) NIPC: 502222255	€3.600		691	2021/A/111	O88.21 A4	2012/172
TE-ATO - GRUPO DE TEATRO DE LEIRIA - FESTIVAL DE TEATRO - 8.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO COM O ATOR JOÃO MOITAL - SINOPSE NIPC: 502222255	€5.550	692	2021/A/111	O88.21 A4	2012/172	
TOTAL	€63.650					

Quadro 1 - Proposta de auxílios aos Grupos de Teatro

II. Ranchos Folclóricos, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito etnográfico para a valorização da cultura local: atendendo ao seu relevante contributo cultural para promoção e divulgação do património e identidade cultural e na formação pela arte musical, nas áreas da música e dança tradicional, e ainda, à disponibilidade para participar na programação cultural municipal, é proposto atribuir um apoio

financeiro no valor de 3.000,00€ aos Grupos Federados, e um apoio financeiro no valor de 2.060,00€ aos Grupos não Federados, conforme quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2021, afetas à rubrica 2021/A/108 – Ranchos Folclóricos, com o Centro de Custo n.º 88.21A5, as quais foram objeto de propostas de cabimento e compromissos.

Entidade	Verba em €	Cabimento	Compromisso	Registo PRO Leiria
RANCHO FOLCLÓRICO DO FREIXIAL NIPC: 501890742	€3.000	1108	693	2013/10
RANCHO FOLCLÓRICO "GRUPO ALEGRE E UNIDO" (GRUPO ALEGRE E UNIDO - BAJOUCA) NIPC: 500870918	€3.000		694	2012/31
RANCHO FOLCLÓRICO DA BARREIRA (BARDEC - BARREIRA ASSOCIAÇÃO RECREIO, DESPORTO E CULTURA) NIPC: 504853031	€3.000		695	2012/80
RANCHO FOLCLÓRICO "AS TECEDERAS" (BIDOEIRA DE CIMA) NIPC: 502665556	€3.000		696	2012/25
RANCHO FOLCLÓRICO DA MACEIRA NIPC: 502027983	€3.000		697	2012/113
RANCHO TÍPICO DA BOAVISTA NIPC: 505241595	€2.060		698	2012/205
RANCHO FOLCLÓRICO DOS SOUTOS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS SOUTOS - CARANGUEJEIRA) NIPC: 501940677	€3.000		699	2012/109
RANCHO FOLCLÓRICO "ROSAS DO LIZ" (ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ROSAS DOS LIZ - CARREIRA) NIPC: 501766570	€2.060		700	2012/89
RANCHO FOLCLÓRICO DO COIMBRÃO "FLORES DO VERDE PINHO" NIPC: 501745858	€3.000		701	2012/26
RANCHO DA REGIÃO DE LEIRIA NIPC: 502603003	€3.000		702	2012/113
RANCHO FOLCLÓRICO DA COSTA (MACEIRA) NIPC: 501505237	€3.000		711	2012/90
RANCHO FOLCLÓRICO ROSAS DA ALEGRIA (SISMARIA) NIPC: 503815764	€3.000		703	2012/101
RANCHO FOLCLÓRICO DOS PARCEIROS (GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE PARCEIROS) NIPC: 501258620	€3.000		704	2012/18
RANCHO FOLCLÓRICO RODA VIVA – TELHEIRO NIPC: 501984682	€3.000		705	2013/38
RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE AMIGA DOS CONQUEIROS (SOUTO DA CARPALHOSA) NIPC: 501668772	€3.000		706	2012/135
RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO SOUTO DA CARPALHOSA NIPC: 501438521	€3.000		707	2013/92
RANCHO FOLCLÓRICO VALE DOS LIS (ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE BARREIROS - AMOR) NIPC: 500788030	€3.000		708	2012/196
RANCHO FOLCLÓRICO DE S. GUILHERME - MAGUEIGIA NIPC: 502004010	€3.000		709	2013/43
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA - ALTA ESTREMADURA (MERCADO DE TRADIÇÃO) NIPC: 503086975	€4.000		710	2012/143
TOTAL	€56.120			

Quadro 2 - Ranchos Folclóricos, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito etnográfico

III. Filarmónicas do Concelho, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito musical e da valorização e promoção da cultura local: atendendo ao seu relevante contributo cultural para a divulgação do património e identidade cultural e formação pela arte musical, e, ainda, à disponibilidade para participar na programação cultural municipal, nomeadamente na iniciativa “Concertos de Verão”, “Desfile das Filarmónicas” e outras efemérides da esfera municipal, é proposto atribuir apoio financeiro no valor de 4.730,00€ a cada Filarmónica, bem como um apoio financeiro suplementar, no valor de 2.500,00€, destinado à aquisição de instrumentos musicais e/ou equipamentos de apoio, conforme quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2021, com afetação às seguintes rubricas: 2021/A/109 – Filarmónicas e 2021/I/90 – Instalações e Equipamentos com os Centros de Custo n.º 88.21A6, as quais foram objeto de propostas de cabimento e compromissos.

Entidade	Verba em €	Cabimento	Compromisso	Registo PRO Leiria		
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL “20 DE JULHO” - SANTA MARGARIDA DO ARRABAL NIPC: 501753141	€4.730	1110	712	2012/117		
	€2.500			2012/117		
SOCIEDADE FILARMÓNICA “SENHOR DOS AFLITOS” DO SOUTOCICO NIPC: 501737669	€4.730		713	713	2012/98	
	€2.500				2012/98	
ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BIDOIRENSE NIPC: 501718079	€4.730		714	714	2012/141	
	€2.500				2012/141	
SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SÃO CRISTÓVÃO (CARANGUEJEIRA) NIPC: 501668071	€4.730		715	715	2012/111	
	€2.500				2012/111	
SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL CORTESENSE (CORTES) NIPC: 501595287	€4.730		716	716	2012/137	
	€2.500				2012/137	
SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL CORTESENSE (CORTES) - FANFARRA JUVENIL “NOTAS SOLTAS” NIPC: 501595287	€1.500		717	717	2012/137	
SOCIEDADE FILARMÓNICA MACEIRENSE DO CONCELHO DE LEIRIA NIPC: 501741968	€4.730		1137	718	2012/35	
	€2.500				2012/35	
FILARMÓNICA DE S. TIAGO DE MARRAZES NIPC: 501147217	€4.730			719	719	2012/134
	€2.500					2012/134
SOCIEDADE FILARMÓNICA NOSSA SENHORA DA PIEDADE (MONTE REDONDO) NIPC: 501758224	€4.730			720	720	2012/197
	€2.500					2012/197
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS NIPC: 501135774	€4.730			721	721	2012/91
	€2.500					2012/91
SOCIEDADE FILARMÓNICA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA (CHÁS) NIPC: 501655280	€4.730			722	722	2012/93
	€2.500	2012/93				
SAMB - SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DA BAJOUCA NIPC: 506559858	€4.730	723		723	2012/118	
	€2.500				2012/118	
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA - FORMAÇÃO DOS MÚSICOS NIPC: 502877650	€6.000	724		724	2012/132	
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC: 502877650 (AFETO À RÚBRICA - 2021/I/90)	€4.500	1137		795	2012/132	
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA - MASTERCLASS DE MÚSICOS E MAESTROS NIPC: 502877650	€5.000	1110		726	2012/132	
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA - CONCERTO DE ANO NOVO 2022 NIPC: 502877650	€5.000			727	2012/132	
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA - LANÇAMENTO DO 2.º CADERNO SINFÓNICO DA AFCL NIPC: 502877650	€11.400			728	2012/132	
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA - DESFILE DAS FILARMÓNICAS NIPC: 502877650	€4.500			729	2012/132	
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA - FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA AFCL DE MÚSICOS DE SOPRO NIPC: 502877650	€4.500			730	2012/132	
TOTAL	€121.930					

Quadro 3- Filarmónicas do Concelho, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito musical

IV. Conservatórios de Música, Entidades Associativas da Área da Cultura, que constituem embaixadores culturais no ensino, formação e aprimoramento da arte musical com reflexo na divulgação da marca "Leiria": as manifestações musicais desempenham um papel primordial na valorização das potencialidades humanas ao promover a eloquência criativa dos músicos e a projeção do seu talento no panorama nacional. Por conseguinte, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2021, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra.

Entidade	Verba em €	Cabimento	Compromisso	Rubrica	Ficha de atividade	Registo PRO Leiria
IJM- ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO JOVENS MÚSICOS - "ROCKFEAST - FESTIVAL DE BANDAS ROCKSCHOOL " NIPC: 509862004	€3.600	1111	731	2021/A/114	O88.21 A7	2020/3
IJM- ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO JOVENS MÚSICOS - FESTIVAL INFANTIL DA CARANGUEJEIRA NIPC: 509862004	€2.200		732	2021/A/114	O88.21 A7	2020/3
IJM- ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO JOVENS MÚSICOS - PROJETO "VILA D'ARTES" NIPC: 509862004	€5.037,50		733	2021/A/114	O88.21 A7	2020/3
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO - CONCERTO DE NATAL NIPC: 501150480	€5.000		734	2021/A/114	O88.21 A7	2012/9 5
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO - FESTIVAL DE MÚSICA EM LEIRIA NIPC: 501150480	€25.000		735	2021/A/114	O88.21 A7	2012/9 5
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO - COMEMORAÇÕES DOS 75 ANOS DO ORFEÃO DE LEIRIA NIPC: 501150480	€16.200		736	2021/A/114	O88.21 A7	2012/9 5
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO - PROGRAMAÇÃO REGULAR NIPC: 501150480	€13.320		737	2021/A/114	O88.21 A7	2012/9 5
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO - FESTIVAL BEIRA RIO	5.000		738	2021/A/114	O88.21 A7	2012/9 5
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO - CONCERTO ESTÁGIO INTERNACIONAL DE ORQUESTRA NIPC: 501150480	€2.000		739	2021/A/114	O88.21 A7	2012/9 5
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS - GRUPO CORAL NIPC: 501135774	€1.670		740	2021/A/114	O88.21 A7	2012/9 1
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS - PROJETO "SWING SAMP" NIPC: 501135774	€2.865,50		741	2021/A/114	O88.21 A7	2012/9 1
TOTAL	€81.893					

Quadro 4- Conservatórios de Música, Entidades Associativas na Área da Cultura

V. ENTIDADES ASSOCIATIVAS COM VALÊNCIAS NA ÁREA DA CULTURA: visam a promoção de iniciativas culturais com relevância turística na mobilização e afluência de público com reflexos no desenvolvimento e enriquecimento da oferta cultural do concelho.

Estes eventos culturais apresentam objetivos, dimensões e impactos diferenciados e, como tal, foram analisados tendo em atenção o notável papel desempenhado pelas entidades, abaixo assinaladas, assim como os montantes de apoios financeiros atribuídos pelo Município em anteriores edições. De realçar, que a criatividade, a inovação e mobilização inerente à organização e produção dos eventos enunciados são decisivos para a valorização da agenda cultural municipal.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2021, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra.

Entidade	Verba em €	Cabimento	Compromisso	Rubrica	Ficha de Atividade
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – INICIATIVA “ACADEMIA CORAL DE VERÃO” NIPC:515427837	€3.500	1112	747	2021/A/114	O88.21A8
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NIPC:515427837	€2.000		748	2021/I/ 90	O88.21A8
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – “2.º ENCONTRO DE COROS INFANTO-JUVENIL” NIPC:515427837	€2.500		749	2021/A/114	O88.21A8
ADESBA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR DA BARREIRA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MUSICAL NIPC:504202340	€1.500	1138	796	2021/I/90	O88.21A8
ASSOCIAÇÃO BAJOUQUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO – ABAD – “GRUPO DE TEATRO AMADOR DA BAJOUCA” NIPC:503005444	€1.500	1112	750	2021/A/114	O88.21A8
ASSOCIAÇÃO BAJOUQUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO – ABAD – EXPOSIÇÃO NACIONAL DE OLARIA NIPC: 503005444	€4.500		751	2021/A/114	O88.21A8
ASSOCIAÇÃO BAJOUQUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO – ABAD – “FEIRIARTE” NIPC:503005444	€2.500		752	2021/A/114	O88.21A8
ASSOCIAÇÃO DE JAZZ DE LEIRIA – CICLO DE CONCERTOS JAZZ EM LEIRIA NIPC: 509990916	€6.750		753	2021/A/114	O88.21A8
ASSOCIAÇÃO DE JAZZ DE LEIRIA – EDIÇÃO DE DISCO “ORQUESTRA JAZZ LEIRIA – 10 ANOS & FRIENDS” NIPC: 509990916	€9.000		754	2021/A/114	O88.21A8
ASSOCIAÇÃO DE JAZZ DE LEIRIA – 6.ª EDIÇÃO OJL- JAZZ SESSIONS NIPC: 509990916	€6.000		755	2021/A/114	O88.21A8
ASTERISCOS À SOLTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL – BOARDGAMES DE LEIRIA NIPC:514685026	€2.750		756	2021/A/114	O88.21A8
ASTERISCOS À SOLTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL – DANÇAS DE SEGUNDA NIPC:514685026	€3.250		757	2021/A/114	O88.21A8
CCER MAIS – COOPERATIVA PARA A CRIAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MARKETING E INTERVENÇÃO SOCIAL – PROJETO “NASCENTES DO LIS” NIPC: 507375564	€10.400		758	2021/A/114	O88.21A8
CCER MAIS – COOPERATIVA PARA A CRIAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MARKETING E INTERVENÇÃO SOCIAL – PROJETO “MAPAS” NIPC: 507375564	€12.000		759	2021/A/114	O88.21A8
CCER MAIS – COOPERATIVA PARA A CRIAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MARKETING E INTERVENÇÃO SOCIAL – 20 ANOS DE THE ALLSTAR PROJECT NIPC: 507375564	€5.000		760	2021/A/114	O88.21A8
CCER MAIS – COOPERATIVA PARA A CRIAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MARKETING E INTERVENÇÃO SOCIAL – PROMOÇÃO INTERNACIONAL DE MÚSICOS DE LEIRIA NIPC: 507375564	€4.250		762	2021/A/114	O88.21A8
CCER MAIS – COOPERATIVA PARA A CRIAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MARKETING E INTERVENÇÃO SOCIAL – INTERCIDADES (RESIDÊNCIA ARTÍSTICA) NIPC: 507375564	€4.750		763	2021/A/114	O88.21A8
ECO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – CINEMA DOCUMENTAL EM LEIRIA “HADOC” NIPC: 507846940	€3.565		764	2021/A/114	O88.21A8
FADE IN – ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL – “FADE IN FESTIVAL - CICLO DE MÚSICA EXPLORATÓRIA PORTUGUESA”	€18.530		765	2021/A/114	O88.21A8

NIPC: 513836640					
FLAMINGO IMBATÍVEL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – FESTIVAL “A PORTA” NIPC: 514362456	€22.000		766	2021/A/11 4	O88.21A8
FRIENDLYTALENTS – ASSOCIAÇÃO DE ARTES E LITERATURA - PROJETO “LEIRIARTES” NIPC: 510907504	€1.500		767	2021/A/11 4	O88.21A8
FRIENDLYTALENTS – ASSOCIAÇÃO DE ARTES E LITERATURA – APOIO A RENDA NIPC: 510907504	€2.676		768	2021/A/11 4	O88.21A8
GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL “UNIDOS DE CASAL DOS CLAROS E COUCINHEIRA” – “CARNAVAL DE VERÃO” NIPC: 501404686	€4.000		769	2021/A/11 4	O88.21A8
GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL “UNIDOS DE CASAL DOS CLAROS E COUCINHEIRA” – “NOITE BRANCA” NIPC: 501404686	€1.000		770	2021/A/11 4	O88.21A8
GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL “UNIDOS DE CASAL DOS CLAROS E COUCINHEIRA” – “HALLOWEEN” NIPC: 501404686	€1.000		771	2021/A/11 4	O88.21A8
IMPULSAR – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – PROJETO “SOB O MESMO CÉU” NIPC: 510204031	€1.500		772	2021/A/11 4	O88.21A8
LEIRIA FILM FEST – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – CURTA-METRAGEM “CHAMA-SE CARLA” NIPC: 514437650	€2.000		773	2021/A/11 4	O88.21A8
LEIRIA FILM FEST – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – LEIRIA FILM FEST – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS-METRAGENS NIPC: 514437650	€5.000		774	2021/A/11 4	O88.21A8
METADANÇA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – “METADANÇA – FESTIVAL DE ARTES PERFORMATIVAS” NIPC:513226001	€2.200		775	2021/A/11 4	O88.21A8
SERENA HARMONIA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL – “CONCERTO NINFAS DO LIS” NIPC: 508 555 671	€ 1.120		776	2021/A/11 4	O88.21A8
SERENA HARMONIA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL – “ÁLBUM CORO NINFAS DO LIS” NIPC: 508 555 671	€3.600		777	2021/A/11 4	O88.21A8
SIMPATIA FENOMENAL – ASSOCIAÇÃO – “CONCERTOS E WORKSHOPS MÚSICAIS/VIVA A RUA DIREITA” NIPC: 515983780	€8.000		778	2021/A/11 4	O88.21A8
TOTAL	€159.841				

Quadro 5- Entidades Associativas com valências na área da Cultura

VI – Museus, Entidades Associativas da Área da Cultura: constituem âncoras culturais de relevo municipal que enriquecem o concelho de Leiria, fortificam os laços com a sociedade ao serem verdadeiros agentes de promoção da identidade e património histórico local, da transmissão de valores e do despertar de memórias coletivas.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em harmonia com o disposto na alínea c do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2021, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra.

Entidade	Verba em €	Cabimento	Compromisso	Rubrica	Ficha de Atividade
FUNDAÇÃO MÁRIO SOARES – PROGRAMAÇÃO CULTURAL REGULAR NIPC: 502607122	€19.800	1113	742	2021/A/114	O88.21 A9
LIGA DOS AMIGOS DO MUSEU ESCOLAR DOS MARRAZES - PROGRAMAÇÃO CULTURAL REGULAR NIPC: 504299115	€19.800		743	2021/A/114	O88.21 A9
TOTAL	€39.600				

Quadro 6- Museus, Entidades Associativas na Área da Cultura

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria às candidaturas apresentadas depois de 30 de outubro de 2020, por a realização dos projetos não estarem previstos ocorrer à data estipulada e atendendo ao interesse municipal subjacente à tipologia das atividades culturais elencadas que resultam do dinamismo e da proatividade das entidades, sendo, por isso, uma força motriz para a sua subsistência no plano associativo municipal.
- b) Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 18 - Auxílio financeiro à Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP) – Novas Primaveras – PRO LEIRIA

DLB N.º 177/21:

Presente, pela Vereadora do Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €31.981,50, à Sociedade Artística Musical dos Pousos – SAMP, para o programa “Novas Primaveras”, conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 37641/20 e da inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 91/2012, destinado à continuidade do projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Considerando que:

- i) Em desenvolvimento no concelho de Leiria desde 2004, o “Novas Primaveras” é uma parceria criada entre a SAMP, o Município de Leiria, as Juntas de Freguesia e as Instituições que desenvolvem respostas sociais de Centro de Dia e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com o objetivo de promover o bem-estar pessoal e a auto estima, através das várias atividades artísticas proporcionadas pela equipa da SAMP;
- ii) O programa tem vindo a crescer desde a sua implementação, sendo que atualmente integra 27 Instituições com diversas respostas sociais na área da população idosa;
- iii) O “Novas Primaveras” está inserido no âmbito da terapia pela arte, pelo que intervenção tem vindo a ser reforçada, com a realização de sessões de música, mesmo a pessoas idosas em situação de grande dependência;
- iv) Para além de despertar na pessoa idosa o gosto pela arte, este programa permite a partilha de conhecimentos o desenvolvimento de competências, bem como o trabalho da motricidade, a promoção do sentido da criatividade, o estimular da mente e o aumento da qualidade afetiva das relações interpessoais através de atividades de teatro, música e dança;
- v) Apesar da conjuntura em que nos encontramos, a SAMP tem efetuado um esforço para manter ativo o programa, recorrendo às novas tecnologias, sendo na maioria das vezes as sessões apresentadas por via online.
- vi) O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, com os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados no ponto A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e, ainda, com as disposições constantes do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;
- ii) Segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-

se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios:

Entidade	2019	2020
Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP)	€38.962,50	€108.959,29

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP)	91/2012	NIPG: 37641/20 Novas Primaveras	€31.981,50	2021 A 51	1077/2021	600/2021	55.21 A 10

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (PRO Leiria), em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Auxílio financeiro à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres

DLB N.º 178/21:

Presente, pela Vereadora do Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres no valor de €10.000,00, decorrente da candidatura apresentada através do NIPG:38299/20, com a inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 02/2015, para apoio ao desenvolvimento das suas atividades, no âmbito do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria e resposta de Acolhimento de Emergência para Vítimas de Violência Doméstica.

A Mulher Séc. XXI desenvolve atividades na promoção da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, com enfoque no âmbito da problemática da Violência Doméstica, nomeadamente através da dinamização do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria (CAVDDL), contabilizando um total de 2636 processos acompanhados até à data.

O Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria tem como finalidade prestar um atendimento de emergência personalizado e confidencial às vítimas de violência doméstica e posterior encaminhamento face a cada situação específica.

A sua atividade é realizada de forma integrada e assente numa rede de parcerias locais e comunitárias.

Em 2017, a entidade implementou uma Estrutura de Acolhimento de Emergência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, que já deu resposta a 189 situações de acolhimento de mulheres vítimas de violência, acompanhadas por 140 crianças/dependentes.

A associação dinamiza a Linha de Apoio à Vítima Idosa de Violência Doméstica, que conta já com 120 processos abertos.

Estas respostas são, maioritariamente, financiadas através do programa Operacional Inclusão Social e Emprego do Portugal 2020, cujos reembolsos são aprovados tardiamente, provocando instabilidade económica com impacto na manutenção das respostas que a Mulher Sec. XXI desenvolve, agravado com o facto das despesas de funcionamento não serem todas elegíveis.

Considerando que:

- O objeto do apoio é de inegável interesse municipal, integrando-se na atribuição do município prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na

redação atual;

- A Mulher Séc. XXI é a única associação que desenvolve respostas no âmbito da Violência Doméstica, quer a nível concelhio, quer a nível distrital;
- O atual contexto de pandemia tem contribuído para um aumento nos casos de violência doméstica, com consequente acréscimo nos pedidos de apoio à associação.

Face ao exposto, com base no disposto no n.º 2 e na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das mulheres vítimas de Violência Doméstica, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 70% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios:

Entidade	2019	2020
MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres	€6.000,00	€3.715,45

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rúbrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres	02/2015	NIPG: 38299/20	€10.000,00	2021A56	1076/2021	599/2021	55.21A13

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Catarina Louro** esteve ausente aquando da análise e votação do assunto supra.

A Senhora **Vereadora Ana Esperança** retirou-se da reunião às dezassete horas.

Ponto 20 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade – ADAV – Associação de Defesa e Apoio à Vida

DLB N.º 179/21:

Presente pela Senhora Vereadora do Desenvolvimento Social uma proposta de atribuição de auxílio financeiro à ADAV – Associação de Defesa e Apoio à Vida, no montante de €2.500,00, para apoio ao desenvolvimento de atividades decorrentes da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento PRO Leiria, registada com o NIPG: 37336/20 e com a inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 8/2016, que visam dar à continuidade a atividades de interesse para o Município de Leiria.

A ADAV tem por missão promover a parentalidade saudável e responsável, alicerçada na coesão da família e da sociedade. Para tal, desenvolve atividades de atendimento a mães grávidas, puérperas e/ou com crianças que se encontrem em situação de grave vulnerabilidade social, com especial enfoque na gravidez adolescente.

Intervém subsidiariamente, nos domínios social, médico, psicológico, e nas áreas do emprego e formação. Realiza distribuição de roupas e enxovais para bebés, bem como alimentos, designadamente leite infantil.

No que diz respeito à prevenção através da capacitação, a ADAV promove ações de sensibilização/informação à comunidade e dinamiza ações de formação para pais.

O pedido de auxílio apresentado, cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados no ponto A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e, ainda, com as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, é proposto o auxílio no valor €2.500,00, com o seguinte plano de pagamento:

- iii. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;
- iv. Segunda prestação correspondente a 70% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2018 e 2019, os seguintes auxílios:

Entidade	2019	2020
ADAV- Associação de Defesa e Apoio à Vida	€2.000,00	€2.500,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
ADAV- Associação de Defesa e Apoio à Vida	RAAML n.º 8/2016	NIPG: 37336/20	€2.500,00	2021 A 56	1075/2021	298/2021	55.21 A 11

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Auxílio financeiro a instituições – Inpulsar – continuidade do projeto “Morada Certa – Casa Primeiro Leiria” – intervenção social com população sem-abrigo

DLB N.º 180/21:

Presente, pela Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €21.900.00 à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, com vista à continuidade do modelo de intervenção para a população sem-abrigo “Morada Certa – Casa Primeiro Leiria” no concelho de Leiria, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, ambos do Regulamento PRO Leiria, registada com o NIPG 37500/20, com a inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 51/2012, o qual se reveste de elevado interesse para o Município de Leiria.

Considerando que:

- A problemática da população sem-abrigo é uma das prioridades identificadas no Diagnóstico Social, bem como no Diagnóstico de suporte à Estratégia Local de Habitação, sendo considerada pelo poder político como um desígnio nacional para a sua erradicação até 2023, estando implementada uma nova Estratégia para a Integração de Pessoas em Situação de Sem - Abrigo para o período temporal 2017-2023;
- O modelo “Housing First” foi referenciado como um ponto forte no Relatório de Avaliação da

Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo, referente ao período 2009-2015, pela qualidade técnica e inovação da intervenção, sendo apresentada na nova estratégia em desenvolvimento, como uma medida de combate à problemática, a aplicar nos territórios, "Priorização do alojamento permanente em habitações individualizadas";

- O Município de Leiria integra, desde 2016, a par com a Associação Inpulsar, a Rede Nacional Housing First, espaço de partilha e supervisão técnica aos diversos projetos existentes em território nacional;
- A elevada experiência da entidade candidata, no trabalho com a população sem-abrigo do concelho de Leiria;
- A resposta dada através do Projeto Morada Certa tem sido determinante na inserção social das pessoas abrangidas pelo Projeto Morada Certa;
- O impacto positivo que a implementação e disseminação do projeto Morada Certa tem, quer a nível local, quer a nível nacional;
- A inovação em que assenta o modelo de financiamento do projeto, consubstanciado numa parceria entre a Autarquia, uma IPSS e uma entidade empresarial;
- O projeto apresentado cumpre os referenciais técnicos inerentes ao modelo "Housing First", que tem como objetivo, apoiar pessoas sem-abrigo no processo de procura, escolha, obtenção e manutenção de uma habitação estável e integrada na comunidade, mantendo um corpo técnico de suporte à integração social plena dos indivíduos abrangidos pelo projeto;
- A especial importância da continuidade do projeto, o qual teve o seu início no último trimestre de 2019 para apoio a três pessoas em situação de sem-abrigo, sendo compromisso da Câmara Municipal assegurar a inserção social destas pessoas, por via do presente projeto;
- A operacionalização do modelo "Housing First" e o referencial económico em vigor, propõe-se a atribuição de um apoio no montante de €21.900,00 para garantir a três beneficiários o apoio no arrendamento das habitações individualizadas e respetivo acompanhamento técnico.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados no ponto A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e, ainda, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 80 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2018.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria e a natureza excecional do projeto, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2021;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios:

Entidade	2019	2020
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€40.215,00	€40.665,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Regist o RAAML	NIPG	Auxílio	Rubrica	Cabimen to	Compromi sso	Centro de Custos
INPulsar – Associação para	51/201 2	37500/20	€21.900.00	2021 A 56	1098/21	635/21	55.21 A 15

Desenvolvimento Comunitário							
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - Aceitação de donativo

DLB N.º 181/21:

A sociedade "Minestra Restaurante Unipessoal, Lda.", NIF 506977277, com sede na Rua da Escola, n.º 463, R/C Dt.º, Planalto, 2415-449 Leiria, decidiu doar ao Município de Leiria, a entrega de géneros alimentares para distribuição a famílias, em situação de vulnerabilidade social do concelho de Leiria.

O donativo mencionado proporcionou que fossem entregues 50 caixas de géneros alimentares frescos a famílias que estão a ser acompanhadas pela Divisão de Desenvolvimento Social, por presentemente atravessarem dificuldades económicas e sociais devido ao atual contexto de pandemia por COVID 19.

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aceitação, ao abrigo do mecenato, do referido donativo correspondente ao valor de €500,00.

Tendo em conta que a doação destes bens foi efetuada sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial e que, por este facto, configura um donativo nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 61.º do Decreto-lei n.º 215/89, de 01 de julho, na sua redação atual, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, propõe-se ainda, que seja emitido documento comprovativo do montante recebido, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º do mesmo diploma legal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aceitar o donativo, ao abrigo do mecenato, correspondente ao valor de €500.00, oferecido pela "Minestra Restaurante Unipessoal, Lda.", e emitir o documento comprovativo do montante recebido, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º, ambos do Decreto-Lei n.º 215/89, de 01 de julho, na sua redação atual, porquanto aquele foi efetuado sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial;
- b) Agradecer formalmente à entidade acima mencionada pela generosidade demonstrada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Auxílio financeiro à Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria – PRO LEIRIA

DLB N.º 203/21:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €4.200,00, à Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria para continuidade no desenvolvimento do projeto "SOMA- Dança Integrativa/Inclusiva", conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 38346/20 e da inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 36/2014, destinado ao desenvolvimento do projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Trata-se de um projeto em desenvolvimento no concelho de Leiria desde 2014, através de uma parceria criada entre a Associação de Dança de Leiria e Instituições que desenvolvem respostas sociais na área de deficiência, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração emocional física e social dos cidadãos com capacidade física/cognitiva reduzida, bem como sensibilizar para o problema da deficiência, promovendo uma comunidade mais inclusiva.

Importa salientar que, o projeto SOMA foi um projeto distinguido com o Prémio Acesso Cultura – Acesso

Social, pelo seu trabalho na área da dança inclusiva.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- I. - Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;
- II. - Segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios:

Entidade	2019	2020
Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria		

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria	36/2014	NIPG 38346/20	€4.200,00	2021A54	1101/21	798/21	55.21 A14

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Apoio a rendas de instalações.

DLB N.º 204/21:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das instituições no ano civil de 2021, pelo facto das mesmas não possuírem instalações próprias ou cedidas gratuitamente por qualquer entidade pública ou privada, sendo que a atividade das mesmas é de inegável interesse público para o concelho de Leiria.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos, crianças e população com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2021;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios:

Entidade	2019	2020
Associação de Apoio a Famílias Carenciadas Leiria - Fátima		
Centro de Convívio da 3ª Idade da Freguesia de Leiria		
Os Malmequeres - Associação		
Impulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário		

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido de auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação de Apoio a Famílias Carenciadas Leiria - Fátima	41/2012	37388/20	€10.966,44	2021 A 54	1102/21	801/21	OBM 55.21 A 16
Centro de Convívio da 3ª Idade da Freguesia de Leiria	142/2012	36568/20	€4.961,00	2021 A 56	1102/21	803/21	OBM 55.21 A 17
Os Malmequeres - Associação	19/2012	36821/20	€2.820,00	2021 A 54	1102/21	805/21	OBM 55.21 A 18
Impulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário	51/2012	37491/21	€4.800,00	2021 A 56	1102/21	806/21	OBM 55.21 A 19

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 25 - Processo n.º T - 31/2016 - Empreitada para a EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA VIÁRIO DA AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA A AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO - PEDU - Revisão de Preços Provisório

DLB N.º 182/21:

Presente uma informação do DIEM que a seguir se transcreve:

«Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços de fiscalização externa - RIOBOCO- Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A, o estudo de revisão de preços provisório da presente empreitada, adjudicada à empresa CONTEC - Construção e Engenharia S.A.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3567/2018.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor 42.006,75 + IVA.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira e Ana Silveira, aprovar o estudo de revisão de preços provisório, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, e Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €42.006,75 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 25 (ASS. 182/21) - Processo n.º T – 31/2016 – Empreitada para a EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA VIÁRIO DA AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA A AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO - PEDU - Revisão de Preços Provisório

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 25 (Ass.182/21), da ordem de trabalhos de 03/03/2021, este executivo municipal, pretende aprovar **Processo n.º T – 31/2016 –** Empreitada para a EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA VIÁRIO DA AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA A AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO - PEDU - Revisão de Preços Provisório.

Os Vereadores do PSD votam contra no assunto do ponto 25 da ordem de trabalhos de 03/03/2021, porque os atrasos na execução da obra não deviam ser tidos em conta para o cálculo do montante da revisão de preços.

Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 03 de março de 2021

Os Vereadores

Álvaro Madureira |Ana Silveira»

Ponto 26 - Processo n.º T – 23/2019 – Empreitada para a “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ENTERRADAS PARA A REDE DE IP E BT E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SANTA CATARINA, NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JARDIM DAS OLIVEIRAS E A RUA DO JARDIM -- Revisão de Preços Definitivo

DLB N.º 183/21:

Presente uma informação do DIEM que a seguir se transcreve:

«Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa PINTO & BRÁZ, LDª, efetuada de acordo com o plano de pagamento inicial.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1949/2019.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor €393,33 + IVA.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, e Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €393,33 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Processo n.º T – 37/2027 – Empreitada para a “BENEFICIAÇÃO E REPAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – LOTE 5” – Revisão de

Preços Definitivo**DLB N.º 184/21:**

Presente uma informação do DIEM que a seguir se transcreve:

«Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LD.ª, efetuada de acordo com o plano de pagamentos inicial.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 2039/2017.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, e Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €-3.978,00 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Processo n.º T – 15/2019 – Empreitada para a “REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – LOTE 5” – Revisão de Preços Provisória

DLB N.º 185/21:

Presente uma informação do DIEM que a seguir se transcreve:

«Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços da fiscalização do DIEM, o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa CIMALHA – CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços PROVISÓRIO, no valor €-10.431,46 + IVA.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços Provisório, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, e Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €-10.431,46 + IVA, devendo ser notificada a empresa adjudicatária CIMALHA – CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A, para proceder à reposição do valor €10.431,46 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Processo n.º T – 15/2019 – Empreitada para a “REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – LOTE 3” – Revisão de Preços Definitivo

DLB N.º 186/21:

Presente uma informação do DIEM que a seguir se transcreve:

«Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços da fiscalização do DIEM, o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa MATOS & NEVES, LDª.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços DEFINITIVO, no valor €-5.277,07 + IVA.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, e Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €-5.277,07 + IVA, devendo ser notificada a empresa adjudicatária MATOS & NEVES, LDª., para proceder à reposição do valor €5.277,07 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Processo n.º T – 09/2016 – Empreitada para a “Requalificação da Estrada da Figueira da Foz, Antiga EN 109-IC2 à Rotunda do Falcão, União de Freguesias de Marrazes e Barosa– Revisão de Preços Definitivo

DLB N.º 187/21:

Presente uma informação do DIEM que a seguir se transcreve:

«Em Reunião de Câmara de 22/12/2020, foi aprovado o estudo de Revisão de Preços Definitivo no valor de €8.632,96 + IVA;

Em 29/12/2020 foi comunicado à empresa CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A. a aprovação do referido estudo;

Em 26/01/2021 a empresa reclama que o estudo de Revisão de Preços faz referência ao valor de €170,02, a favor do adjudicatário, valor esse que nunca foi faturado.

Após a análise pelos serviços do DIEM, verificou-se que foi efetuado um estudo de Revisão de Preços em 12/07/2018, sendo que o mesmo nunca foi aprovado.

Face ao exposto, e dado que o adjudicatário tem direito a ser ressarcido do valor em falta, propõe-se a aprovação do estudo de Revisão de Preços, no valor €170,02 + IVA.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 217/2017

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor €170,02 + IVA».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, e Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €170,02 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias

DLB N.º 188/21:

Presentes os pedidos para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisados pela Divisão de Mobilidade e Trânsito, conforme tabela infra:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 2760/21	636.21A10 (€327,01)	Beco da Botica, junto ao entroncamento com a estrada da Mourã	- Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de passagem);
			Rua dos Ferreiras, junto ao entroncamento com a estrada da Mourã	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória);
			Travessa dos Ferreiras, junto ao entroncamento com a estrada da Mourã	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa dos Ferreiras	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Sónia Santos	NIPG 172/21	636.21A5 (€184,42)	Bolsa de estacionamento confinante com a avenida 25 de Abril, em Leiria	Criação de um lugar de estacionamento para cargas e descargas, com recurso a: - Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Um painel adicional modelo 10b (cargas e descargas); - Marca rodoviária M14a (paragem e estacionamento para cargas e descargas) com dimensão 6,00m de largura e 2.50m de comprimento.
Almerinda da Conceição Rodrigues	NIPG 38317/20	636.21A19 (€356,14)	Rua da Arieira, Sentido Norte -Sul	Um conjunto composto por: - Um sinal de perigo A1a (curva à direita); -Um sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h).
			Rua da Arieira, Sentido Sul - Norte	Um conjunto composto por: - Um sinal de perigo A1a (curva à direita); -Um sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h).

Freguesia de Amor	NIPG 3606/21	636.21A14 (€163,40)	Rua Dona Maria Elisa, na localidade de Barreiros	Um conjunto composto por: - Um sinal C3b (trânsito proibido a veículos pesados) - Um painel adicional Modelo 10a, com a inscrição 'EXCETO RSU;
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	NIPG 290/21	636.21A22 (€351,04)	Rua da Escola, na localidade de Lavegadas	- Quatro sinais C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h).
Junta de Freguesia de Caranguejeira	NIPG 43242/20	636.21A16 (€141,48)	Rua da Ladeira Velha, em Souto do Meio	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).

Nesta sequência, propõe-se a colocação da sinalização supra mencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.º 41/2002, n.º 13/2003, n.º 6/2016 e Declaração de Retificação N.º 60-A/2019.

Propõe-se, ainda, que seja retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie a sinalização agora proposta.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 e n.º 2, alínea b), do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 7.º, ambas do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102-B/2020, de 9 de dezembro **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação da sinalização acima referenciada e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - Aprovação dos termos de utilização e o modo de determinação do preço do Parque de Estacionamento CENTRAL PARK (NIPG 37630/2020)

DLB N.º 189/21:

Considerando que:

- i) Em 30 de outubro de 2020, a sociedade "SocialPort, Lda.", na qualidade de entidade exploradora do parque de estacionamento denominado por "Central Park", sito na Avenida Marquês de Pombal, lote 2, Leiria, situado sob as Galerias São José, com acesso pela Rua João Cabral, apresentou proposta do regulamento do parque e tarifário, com vista à aprovação dos termos de utilização, incluindo o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento, conforme documentos anexos à presente deliberação (Anexo 189/21);
- ii) Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, que aprova o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da Câmara Municipal, deverão ser aprovados pelos órgãos competentes as condições de utilização e o modo de determinação do preço.

Nesta sequência, propõe-se a aprovação do regulamento do parque de estacionamento "Central Park" e do respetivo tarifário.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade**, aprovar as condições de utilização, constantes do regulamento anexo, bem como o modo de determinação do preço do parque de estacionamento CENTRAL PARK.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Processo n.º T-54/2015 - Acessos Mecânicos ao Castelo - Aplicação de sanção contratual

DLB N.º 190/21:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe informação do DIEM do de 22 de fevereiro de 2021, propondo:

Considerando que:

- A consignação da empreitada foi a 11 de abril de 2019;
- Prazo de execução da empreitada é de 270 dias;
- Foi realizado um auto de suspensão a 11 de abril de 2019;
- Foi realizada a aprovação do PSS a 18 de julho de 2019;
- Foi realizada uma prorrogação de 90 dias;
- Foi realizada uma segunda prorrogação de 75 dias;
- Foi realizada uma suspensão dos trabalhos na frente norte a 9 de março de 2020;
- Foi realizado o reinício dos trabalhos na frente norte a 3 de agosto de 2020;
- Foi comunicado a execução dos trabalhos complementares a 23 de setembro de 2020;
- O prazo da conclusão da empreitada é de 28 de dezembro de 2020;
- O empreiteiro informou o Município em 19 de fevereiro de 2021, que apenas será possível terminar os trabalhos no final do mês de março;
- O contrato e respetivo caderno de encargos, verifica-se, que, de acordo com o n.º 1 da cláusula 11ª, o dono da obra pode aplicar uma sanção por incumprimento contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ (1 por mil) do preço contratual, cujo valor é de € 1.596,23.
- Não existe certeza quanto ao término dos trabalhos, propõe-se a aplicação de sanção por incumprimento contratual no valor de €89.388,67, correspondente ao atraso desde o dia 29/12/2020 até ao dia 23/02/2021, acrescido do montante que vier a ser apurado até à efetiva conclusão da obra (1.596,23/dia).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de aplicação de uma sanção contratual, relativo ao atraso até ao dia 23/02/2021, acrescido do montante que vier a ser apurado até à efetividade conclusão da obra, o correspondente a 1‰ do preço contratual da empreitada, conforme o disposto no n.º 3 da cláusula 11.º do Caderno de Encargos, no valor de €89.388,67, devendo, para o efeito do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notificar o empreiteiro para se pronunciar, querendo, para no prazo de 10 dias, em sede de audiência dos interessados.
- b) Manifestar a intenção da aplicação de uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1‰ do preço contratual da empreitada, conforme o disposto no n.º 1 da cláusula 11.º do Caderno de Encargos, no valor de €1.596,23, devendo, para o efeito do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notificar o empreiteiro para se pronunciar, querendo para no prazo de 10 dias, em sede de audiência dos interessados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 34 - Minuta de protocolo de colaboração para execução de obras de construção da unidade de saúde de Parceiros, Azoia e Barosa

DLB N.º 191/21:

Pela Senhora Vereadora Ana Esperança é proposto para aprovação da Câmara Municipal a Minuta de protocolo de colaboração para execução de obras de construção da unidade de saúde de Parceiros, Azoia e Barosa, cujo teor se transcreve

“Minuta de protocolo de colaboração para execução de obras de construção da unidade de saúde de Parceiros, Azoia e Barosa

Considerando que:

A reforma dos cuidados de saúde primários, formalmente desencadeada com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de outubro, e a que depois, foi dada sequência legislativa e operacionalização prática, é um fator determinante da modernização do Serviço Nacional de Saúde (SNS);

Esta reforma centrou-se na reorganização dos centros de saúde de modo a prestarem cuidados de saúde personalizados, compreensivos e em continuidade, tendo como objetivo melhorar os indicadores dos ganhos em saúde e alargar a acessibilidade;

A acessibilidade, ou seja, a possibilidade que os cidadãos têm de obter os cuidados de saúde apropriados às suas necessidades, no tempo, no lugar e a um custo suportável de modo a melhorar o seu estado de saúde, é um imperativo constitucional e faz parte do código de criação do Serviço Nacional de Saúde sendo, por conseguinte, uma preocupação permanente do Ministério da Saúde;

As questões do acesso não dependem apenas de fatores internos de afetação de recursos em cada centro de saúde. Há condicionamentos externos, como a qualificação e dispersão de instalações que são limitações incontornáveis à prestação dos cuidados e, como tal, devem ser melhorados e resolvidos;

A funcionalidade, segurança e conforto das instalações é uma área de eleição para pôr em prática uma cultura de partilha de responsabilidades entre as estruturas centrais e locais da Administração Pública;

Cada um dos parceiros assume a saúde como um bem comum e o respetivo contributo faz-se em função da especial capacidade, interesse ou disponibilidade de cada uma das partes;

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – confere aos órgãos municipais, através do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, competências para participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;

A par, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime jurídico das autarquias locais – estabelece que os municípios dispõem de atribuições na área da saúde, no domínio dos cuidados primários de saúde, conforme dispõe a alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do seu Anexo I;

Este diploma legal, de acordo com o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do seu Anexo I, confere, ainda, às câmaras municipais competência para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

Ainda, que a ARS do Centro, I. P. tem por missão e atribuições, negociar, celebrar e acompanhar, de acordo com as orientações definidas a nível nacional, os contratos, protocolos e convenções de âmbito regional, bem como efetuar a respetiva avaliação e revisão, no âmbito da prestação de cuidados de saúde, bem como nas áreas referidas nas alíneas e) e f), conforme dispõe a alínea l) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 03 de janeiro, na sua redação atual;

A cooperação entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e as autarquias justifica-se com vista à boa execução das obras de construção da Unidade de Saúde de Parceiros, Azoia e Barosa do Município de Leiria, que atualmente o Estado, através do Ministério da Saúde, não consegue por si só executar;

Assim, ao abrigo das disposições combinadas da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração entre:

MUNICÍPIO DE LEIRIA, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505 181 266, legalmente representado, neste ato, pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, doravante designado por Município ou primeiro outorgante;

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P., com sede na Alameda Júlio Henriques S/n.º, 3000-457 Coimbra, pessoa coletiva de direito público número 503 122 165, legalmente representada, neste ato, pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques, doravante designada por ARS Centro ou segunda outorgante;

É ajustado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO de COLABORAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de um modelo de articulação e de compromisso entre os outorgantes, com vista à execução das obras de construção da Unidade de Saúde de Parceiros, Azóia e Barosa, no prédio urbano situado no lugar da Quinta da Ramadiça, da União das freguesias de Parceiros e Azoia, com a área total de 4519m2, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3855 da União das

freguesias de Parceiros e Azóia, que se encontra registado a favor do Município de Leiria, na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob a descrição n.º 3681/20200907-Freguesia de Parceiros, pela AP. 127 de 2021/01/18, conforme Anexo I, e devidamente demarcado em planta, conforme Anexo II.

Cláusula 2.ª

(Compromissos do Município de Leiria)

O Município compromete-se a:

- a) Apresentar e liderar a candidatura ao Portugal 2020, para financiamento das obras de construção da Unidade de Saúde referida na cláusula 1.ª;
- b) Disponibilizar o imóvel identificado na Cláusula 1.ª, para a construção da Unidade de Saúde de Parceiros, Azóia e Barosa;
- c) Proceder ao levantamento topográfico do terreno necessário à construção da Unidade de Saúde de Parceiros, Azóia e Barosa e contratar os estudos geotécnicos;
- d) Elaborar os projetos necessários à execução da obra de acordo com os programas funcionais aprovados e recomendações/orientações técnicas apresentadas pela ARS Centro, I.P. e a suportar os respetivos custos;
- e) Lançar previamente o procedimento concursal necessário, de forma a cumprir os requisitos de admissão e aceitação das operações constantes do AVISO;
- f) Analisar as propostas e adjudicá-las;
- g) Consignar as obras;
- h) Fiscalizar a execução das obras;
- i) Fazer a gestão de toda a operação desde o início da candidatura, até ao encerramento da mesma;
- j) Elaborar o caderno de encargos referente à aquisição de bens para apetrechamento da Unidade de Saúde de Parceiros, Azóia e Barosa, com base das informações fornecidas pela ARS Centro;
- k) Iniciar o procedimento concursal necessário ao apetrechamento da unidade de saúde;
- l) Analisar as propostas e proceder à adjudicação, no âmbito do procedimento concursal mencionado na alínea anterior.

Cláusula 3.ª

(Compromissos da ARS Centro)

Compete à ARS Centro:

- a) Garantir, junto da entidade financiadora, a prestação de todos os esclarecimentos solicitados, de modo a que a candidatura apresentada pelo Município de Leiria, tendo em vista o financiamento com fundos comunitários no montante de 85% para execução da construção da Unidade de Saúde de Parceiros, Azóia e Barosa, possa ser devidamente aprovada;
- b) Emitir parecer sobre a localização da unidade de saúde a construir;
- c) Elaborar o programa funcional;
- d) Acompanhar a elaboração dos projetos de execução assegurando, neste contexto, o cumprimento das normas e recomendações da ACSS e dos programas funcionais aprovados;
- e) Emitir parecer sobre os projetos elaborados e apresentados pelo Município de Leiria;
- f) Acompanhar, periodicamente, a execução da empreitada e investimento através de equipa técnica multidisciplinar, emitindo relatórios e recomendações, cujo conteúdo será dado a conhecer ao Município, que o deverá considerar para a boa prossecução dos trabalhos.

Cláusula 4.ª

(Dono da Obra)

O Município de Leiria assume, nos termos do presente protocolo, a condição de dono da obra.

Cláusula 5.ª

(Propriedade do imóvel)

A Unidade de Saúde de Parceiros, Azóia e Barosa será propriedade plena do Município de Leiria, sendo cedida a sua utilização gratuita à ARS Centro, I.P., por um período de 20 anos, renováveis, através da celebração de um contrato de comodato, enquanto nela se mantiverem em funcionamento os serviços de saúde.

Cláusula 6.ª

(Manutenção dos bens móveis e imóveis)

1 - O Município de Leiria será informado pela ARS Centro, I.P. de eventuais anomalias, quer no imóvel quer no equipamento, com vista ao acionamento das respetivas garantias.

2 - A manutenção, conservação e substituição dos bens móveis, bem como a manutenção e conservação do imóvel incumbem à ARS Centro I.P..

Cláusula 7.^a

(Valor da obra e apetrechamento)

O valor da obra de construção da Unidade de Saúde de Parceiros, Azóia e Barosa, incluindo o apetrechamento estima-se em 1.537.765,44 € (um milhão quinhentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 8.^a

(Vigência)

1. Este protocolo vigora desde a data da sua assinatura pelos representantes das partes outorgantes e pelo tempo necessário à concretização do seu objeto.

2. Se o financiamento não for concedido nos precisos termos nele plasmados ou, por qualquer outra razão, o procedimento previsto não se puder concretizar, cessam de imediato os efeitos do presente protocolo.

Cláusula 9.^a

(Alterações ao protocolo)

1. O presente protocolo poderá ser objeto de alterações por acordo entre as partes, reduzido a escrito, sob a forma de adenda, a qual passará sempre a fazer parte integrante do mesmo.

2. As alterações ao presente protocolo carecem de ser aprovadas pelos órgãos competentes para o efeito de cada um dos outorgantes.

Cláusula 10.^a

(Casos Omissos e Dúvidas)

As partes procurarão resolver entre si os casos omissos e as dúvidas de interpretação e aplicação do presente protocolo de colaboração, esclarecer com cortesia e celeridade eventuais incidentes que envolvam os seus colaboradores, bem como recorrer a formas de resolução eficazes e adequadas, sempre no interesse mútuo de ambas.

Parágrafo Único: O presente Protocolo é feito em duplicado, composto por quatro páginas e dois anexos, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ___ de _____ de 2021.

Pelo MUNICÍPIO DE LEIRIA | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P. | A Presidente do Conselho Diretivo | Rosa Maria dos Reis Marques.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) A abrigo das disposições combinadas da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovar a Minuta de protocolo de colaboração para execução de obras de construção da unidade de saúde de Parceiros, Azoia e Barosa
- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o referido protocolo, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 35 - Projeto “O mar começa aqui”

DLB N.º 192/21:

“O Mar começa aqui” (NIPG 2214/21), é um projeto lançado pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) a

todas as Autarquias do país, tendo como principais objetivos:

- Compreender a necessidade de preservação dos ecossistemas e da biodiversidade em geral e da qualidade da água doce e salgada em particular;
- Educar para uma cidadania ativa incitando os jovens a passar a mensagem de que “Tudo o que cai no chão, vai parar ao mar” a toda a comunidade educativa;
- Estimular a criatividade dos alunos, através do desenvolvimento de competências em áreas como a expressão plástica;
- Implementar estratégias de cooperação escolas-autarquias para a promoção da sustentabilidade.

A concretização do projeto implica a conjugação de sinergias entre o Município e Freguesias, as Escolas do concelho nomeadamente as Eco-Escolas e a ABAE.

Para que este projeto tenha o efeito de uma campanha impactante na comunidade local e nacional é fundamental o papel de cada um dos envolvidos que se comprometem a pôr em prática as ações inerentes.

Papel das Autarquias no projeto:

- Aderem ao projeto dispondo-se a envolver as suas Eco-Escolas (e outras);
- Coordenam o projeto a nível local, responsabilizando-se por toda a logística inerente à sua concretização que articulam com as suas escolas;
- Fornecem os materiais necessários à implementação do projeto sendo responsáveis pela escolha e distribuição dos mesmos.

Papel das Eco Escolas no projeto:

- Aderem ao projeto na plataforma Eco-Escolas, caso o seu município o tenha feito previamente;
- Desenvolvem internamente o processo para seleção de uma imagem que represente a escola;
- Submetem a imagem na plataforma Eco-Escolas;
- Divulgam o projeto pelos meios ao seu alcance;
- Realizam as pinturas, em articulação com a autarquia e a participação dos alunos;
- Enviam para a ABAE uma das pinturas que realizaram nas sarjetas/sumidouros;

Papel da Associação Bandeira Azul da Europa no projeto:

- Coordena o projeto a nível nacional;
- Fornece 2 stencils dos logótipos (do projeto e Eco-Escolas) a cada município aderente (que deverá fazer circular pelas suas escolas);
- Divulga na página Eco-Escolas e respetivas redes sociais;
- Premeia os melhores trabalhos a nível nacional; – Disponibiliza apoio para promoção de campanhas/prémios municipais nas redes sociais em articulação com o respetivo município.

No ano letivo 2019/2020 participaram neste projeto os seguintes estabelecimentos de ensino do Concelho de Leiria: Centro Escolar da Barreira, Colégio Nossa Senhora de Fátima, Escola Básica 2,3, Dr. Correia Alexandre, Escola Básica de Barreiros, Escola Básica de Santa Catarina da Serra e Escola Básica e Secundária Henrique Sommer.

Devido à pandemia COVID 19 que assolou o nosso país, no ano letivo 2019/2020, a maior parte dos estabelecimentos de ensino encerraram em março, não tendo por isso sido possível as escolas procederem à pintura das sarjetas (uma por estabelecimento de ensino), prevendo-se o desenvolvimento desse processo no presente ano letivo, com a colaboração do Município de Leiria que irá facultar as tintas.

A ABAE, no âmbito do projeto, ofereceu ao Município de Leiria 5 litros de tinta, para serem utilizadas pelos estabelecimentos de ensino neste projeto, pelo que se propõe à Câmara Municipal a aceitação das mesmas.

O Município de Leiria aderiu ao projeto no presente ano letivo, nos pressupostos através referidos, não sendo possível, à data, ter conhecimento de quais das 20 Eco Escolas do concelho irão aderir ao mesmo.

(Centro de Custos OBM 80.21A3).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da adesão do Município de Leiria ao Projeto “O Mar começa aqui” nos pressupostos referidos e **deliberou por unanimidade** aceitar a doação dos 5 litros de tinta, oferecidos pela ABAE, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 36 - Atribuição de verba às Eco-Escolas

DLB N.º 193/21:

Eco-Escolas é um programa internacional da "Foundation for Environmental Education", desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE. Pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. O programa é coordenado a nível internacional, nacional, regional e de escola, sendo esta coordenação multinível permitindo a confluência para objetivos, metodologias e critérios comuns que respeitam a especificidade de cada escola relativamente aos seus alunos e características do meio envolvente.

Para além do apoio das pessoas e Instituições da Comissão Nacional, o Eco-Escolas conta ainda com a parceria de vários municípios e apoios específicos de mecenas para algumas das suas atividades.

Reconhecendo o importante papel das Eco-Escolas em prol do desenvolvimento sustentável de toda a comunidade educativa, e embora conscientes da imprevisibilidade do presente ano letivo devido à pandemia da COVID 19, propõe-se a atribuição de uma verba de €150,00 (cento e cinquenta euros) a todos os estabelecimentos de ensino que se encontrem inscritos, no presente ano letivo no referido Programa, destinando-se a fazer face a despesas relacionadas com a implementação do Plano de Ação do Projeto Eco Escolas no ano letivo 2020/2021.

Os Estabelecimentos de Ensino deverão apresentar ao Município de Leiria a descrição e objetivos do projeto, o seu enquadramento no programa anual Eco-Escolas, público-alvo, o respetivo enquadramento nos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, cronograma e mapa de custos detalhado.

As propostas serão analisadas, avaliadas e validadas pela Unidade de Interpretação Ambiental.

O pagamento da verba das propostas deferidas será realizado após a entrega, até ao dia 31 de julho de 2021, dos seguintes documentos: um breve relatório de execução do projeto com fotografias; as respetivas faturas (originais e 1ª via); as certidões/declarações de não dívida às Finanças, à Segurança Social e/ou Caixa Geral de Aposentações e o NIB do Agrupamento de Escolas ou do Estabelecimento de Ensino/Instituição.

Instituições abrangidas pela atribuição da verba:

Nome do Estabelecimento de Ensino	Agrupamento de Escolas	NIF	Auxílios em 2019	Auxílios em 2020	Compromisso
Centro de Bem Estar Infantil de Monte Real	Não aplicável	501120912	150,00	150,00	244/21
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	Não aplicável	600000788	21.521,00	3.8161,88	245/21
Jardim do Fraldinhas	Não aplicável	506501051	119,97	150,00	246/21
Colégio Conciliar Maria Imaculada	Não aplicável	500766460	665,00	250,00	247/21
Colégio Dinis de Melo	Não aplicável	502713583	420,25	346,35	257/21
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa	Não aplicável	503251178	150,00	150,00	259/21
Colégio N.ª Sr.ª de Fátima	Não aplicável	500999619	250,00	250,00	269/21
Colégio Senhor dos Milagres	Não aplicável	503608092	667,91	250,00	262/21
Centro Escolar da Barreira	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	600076954	11.735,28	70.645,29	263/21
EB Barreiros	Agrupamento de Escolas de Marrazes	600078094	2.524,83	52.382,09	
EB Regueira de Pontes					264/21
EB 1 Coucinheira					
EB1 Marrazes					
EB23 Marrazes					
Escola Básica 2,3 Dr. Correia Alexandre	Agrupamento de Escolas Caranguejeira-Santa Catarina da Serra	600080633	4.636,55	4.1920,97	265/21

Escola Básica e Secundária Henrique Sommer	Agrupamento de Escolas Henrique Sommer	600077462	2.725,79	3.4236,44	266/21
Escola Básica Integrada de Colmeias	Agrupamento de Escolas de Colmeias	600078086	2.475,96	27.895,60	268/21
AMITEI - Associação de Solidariedade Social de Marrazes	Não aplicável	500990972	161.051,60	319.914,00	269/21
Jardim Escola João de Deus	Não aplicável	500852006	0,00	0,00	270/21
Os Malmequeres - Associação	Não aplicável	502335378	5.820,00	8.320,00	271/21

A presente despesa tem a proposta de cabimento nº 826/2021, Plano 2021A77 e encontra-se o projeto no Centro de Custos na OBM41.21A1.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e k) do n.º 2 do artigo 23.º, com a disposição da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Autorizar a transferências das verbas acima referidas, a todos os estabelecimentos de ensino do Concelho de Leiria inscritos no Programa Eco Escolas no ano letivo 2020/2021, cujos projetos tenham sido deferidos, mediante entrega dos documentos acima referidos, bem como da informação dos serviços da Unidade de interpretação Ambiental, aos Serviços Financeiros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 37 - Programa Eco Escolas – Parceria

DLB N.º 194/21:

Desde há vários anos que o Município de Leiria é parceiro do programa Eco Escolas promovido a nível nacional pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE).

O Programa Eco Escolas é um projeto educativo, destinado a todos os estabelecimentos escolares que pretende reconhecer, através da atribuição da Bandeira Verde Eco Escolas, e estimular as escolas empenhadas em melhorar o seu desempenho ambiental, gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade.

No presente ano letivo, manifestaram interesse na participação no programa Eco Escolas, as seguintes instituições do concelho:

1. AMITEI - Associação de Solidariedade Social de Marrazes
2. Centro de Bem Estar Infantil de Monte Real
3. Centro Escolar da Barreira
4. Colégio Conciliar Maria Imaculada
5. Colégio Dinis de Melo
6. Colégio Dr. Luís Pereira da Costa
7. Colégio N.ª Sr.ª de Fátima
8. Colégio Senhor dos Milagres
9. EB 1 Coucinheira
10. EB Barreiros
11. EB Regueira de Pontes
12. EB1 Marrazes
13. EB23 Marrazes
14. Escola Básica 2,3 Dr. Correia Alexandre
15. Escola Básica e Secundária Henrique Sommer
16. Escola Básica Integrada de Colmeias
17. Escola Secundária Afonso Lopes Vieira
18. Jardim do Fraldinhas
19. Jardim Escola João de Deus
20. Os Malmequeres – Associação

Assim, propõe-se à Câmara Municipal, que à semelhança de anos anteriores, aprove o estabelecimento de uma parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa, cujo teor se transcreve:

«Minuta de Protocolo de Parceria 2020/2021

ABAE Eco-Escolas /Município de Leiria

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município de Leiria, na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho.

A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas.

Termos da Parceria

O Município de Leiria compromete-se a:

- 1 - Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
- 2 - Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
- 3 - Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- 4 - Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de €70 (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.

A ABAE compromete-se a:

- a) Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;
- b) Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em <https://ecoescolas.abae.pt/plataforma> para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);
- c) Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;
- d) Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;
- e) Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECO-ESCOLAS;
- f) Listar no site da ABAE/Eco-Escolas (<https://ecoescolas.abae.pt>) todas as autarquias parceiras com linking para a respetiva página municipal;
- g) Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho;
- h) Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respetivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município;
- i) Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho;
- j) Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria;
- k) Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas;
- l) Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social; no Boletim da ABAE – "TerrAzul notícias"; no "MAPA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas e respetivos municípios

A despesa, referida no número 4, tem o valor de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros), e o processo tramita pela OBM 41.21 A2.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a realização de nova parceria, para o ano de 2021, com a Associação Bandeira Azul da Europa, concordando com o teor da minuta de protocolo de parceria, assim como autorizar o pagamento de

€1.400,00 (mil e quatrocentos euros) referente às inscrições das Eco Escolas.

- b) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à outorga do referido Protocolo de Parceria, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 38 - Processo Lot. 29/94 – HÉLDER & SÉRGIO – AUTOMÓVEIS, LDA.

DLB N.º 195/21:

Considerando que:

A sociedade Helder & Sérgio – Automóveis, Lda., NIPC 514419938, na qualidade de proprietária do Lote 2, submeteu em 26 de março de 2020, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 751/95, emitido em 26 de outubro de 1995 e seu aditamento, para o prédio sito em Costa de Cima, da freguesia de Maceira, que integrou o processo administrativo Lot. 29/94.

O pedido de alteração incide sobre o Lote 2, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5585/19951228, da freguesia de Maceira, inscrito na matriz urbana sob o n.º 5204, e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

Para o lote 2:

- Alteração de uso do lote de habitação e arrumos/garagem para Comércio e serviços;
- Diminuição da área do lote de 1260,50m² para 1195,30m² (-65,20m²);
- Eliminação da área de implantação definida para habitação de 270m² e área de implantação definida para arrumos/garagem de 78,00m²;
- Definida área máxima de implantação de 348,00m² afeta ao uso de comércio e serviços;
- Introdução de nota aplicável ao lote 2, definindo os parâmetros para máximos;
- Eliminação de anexo com permissão de 1 piso;
- Diminuição do número de pisos da construção nuclear de 2 para 1;
- Eliminação da permissão de garagens a superfície;
- Eliminação do volume máximo de construção afeto a habitação de 1512,00m³ e afeto a arrumos/garagem de 234m³;
- Definido volume máximo de construção afeto a comércio e serviços de 1392m³;
- Alterado o polígono de implantação e conseqüentemente os afastamentos, de acordo com o definido na planta síntese, passando a encontrar-se sem afastamento a tardoz.

Alterações na área pública:

- Aumento da área de passeio em 53,20m² e área de estacionamento público em 42,50m²;
- Definição de 3 lugares de estacionamento públicos;
- Aumento da área de cedências total em 65,20m²;
- Definição de bolsa de estacionamento com 2,55m de profundidade e passeio com 1,50m de largura de acordo com cotagem apresentada nas peças desenhadas na frente do lote 2.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Espaço Urbano de baixa densidade (100,00%). Abrangido por zona mista (100%) de zoneamento acústico. Apresenta como condicionante a passagem de rede elétrica, média tensão.

O pedido encontra-se sujeito ao pagamento de compensações, de acordo com o definido no artigo 116.º do PDM Leiria na sua redação vigente, Aviso n.º 2953/2020 de 20 fevereiro, sendo a área a ceder para espaços verdes de 97,44m² e equipamento de 87m², ao qual é subtraído o valor já compensado de acordo com o existente no local (1 lote para habitação unifamiliar, cedido 28m² para espaço verde e 35m² para equipamento, total de 63m²) resultando no total de 121,44m² após cálculo.

A pretensão está sujeita à Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas.

O pedido foi alvo de pronúncia de interessados, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º. 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do

Município de Leiria - ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação por escrito.

O pedido obteve parecer favorável da Junta de Freguesia de Maceira e da EDP Distribuição.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização, de acordo com as peças desenhadas apresentadas.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística bem como o despacho da Senhora Vereadora datado de 8 de fevereiro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 751/95, emitido em 26 de outubro de 1995 e seu aditamento, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, condicionado ao seguinte:
 - a.1) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;
 - a.2) Proceder ao pagamento de uma compensação no valor de €2.829,76 (dois mil oitocentos e vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos), conforme cálculo em anexo;
- b) Dar conhecimento, à sociedade requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas;
- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 38 (ASS. 195/21) - Processo Lot. 29/94 – HÉLDER & SÉRGIO – AUTOMÓVEIS, LDA.

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 38 (Ass.195/21), da ordem de trabalhos de 03/03/2021, este executivo municipal, pretende aprovar o processo de loteamento Lot. 29/94 – HÉLDER & SÉRGIO – AUTOMÓVEIS, LDA.

Os Vereadores do PSD votam contra no assunto do ponto 38 da ordem de trabalhos de 03/03/2021, porque discordam que um lote de habitação, circundado por outros lotes de habitação seja transformado para um lote de atividade industrial e tendo em conta que os mesmos se situam junto de uma via com muito trânsito no interior da povoação, o que gera uma desconformidade urbanística relevante.

Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto favoravelmente neste ponto da ordem de trabalhos.

Leiria, 03 de Mar de 2021

Os Vereadores

Álvaro Madureira |Ana Silveira».

A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 39 - Aceitação de donativo

DLB N.º 196/21:

Considerando:

- A situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19 e a declaração de pandemia emanada pela OMS;
- Que para fazer face à prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19 é necessário e fundamental a utilização de meios de proteção individual e o reforço de materiais para tratamento do infetados com a doença;

A empresa DEHORA, Indústria de Calçado, Lda., com o NIF 503141135, com sede na Rua José Sousa Ribeiro, n.º 10, Jardoeira, Batalha, remeteu ao Município de Leiria em 11 de fevereiro, um email a manifestar a vontade de doar 1.000.000 (um milhão) de máscaras têxteis de nível 2. Na mesma comunicação, a entidade informa que não quer publicidade a este ato, comprometendo-se o Município de Leiria em não publicitar, por qualquer forma ou meio, a aceitação da doação realizada pela empresa.

As máscaras serão recebidas em duas fases.

- a) Numa primeira fase o Município de Leiria irá receber 751.000 (setecentos e cinquenta e um mil) máscaras Têxteis de nível 2;
- b) As restantes 249.000 (duzentos e quarenta e nove mil) serão entregues em data posterior a ser indicada pelo Município de Leiria.

Na primeira fase as máscaras serão oferecidas exclusivamente aos estudantes carenciados, de estabelecimentos de ensino público e privados, do concelho de Leiria, pertencentes aos escalões A (1943 alunos) e B (1812 alunos). Cada aluno carenciado receberá 1 caixa de 50 máscaras por mês, durante os próximos quatro meses.

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aceitação do referido donativo, no valor de €176.000,00 (cento e setenta e seis mil euros), oferecido pela sociedade DEHORA, INDUSTRIA DE CALÇADO, LDA, sendo o mesmo aceite ao abrigo do mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que o mesmo foi concedido sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público municipal.

Reconhece ainda que o referido donativo será distribuído a pessoas carenciadas, sendo uma operação gratuita nos termos previstos na alínea a) do n.º 10 do artigo 15.º do Código do IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar o donativo, no valor de €176.000,00 (cento e setenta e seis mil euros), oferecido pela sociedade DEHORA, Indústria de Caçado, Lda. e emitir a respetiva declaração, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados;
- b) Agradecer formalmente à Empresa acima mencionada por reconhecer que o mesmo foi doado sem qualquer contrapartida que configurasse obrigações de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 – Apoios Pontuais

DLB N.º 197/21:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2021, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 – Excecional Covid-19, aprovados em reunião de Câmara de 2 de fevereiro de 2021;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas,

requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro infra, no valor total de €31.234,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e quatro euros), para a aquisição de equipamentos desportivos, bem como para a requalificação de instalações, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o seguinte:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2021	Centro Custos
Clube Desportivo e Cultural da Caranguejeira	510 093 787	Caranguejeira	24 734,00 €	Beneficiação de infraestrutura desportiva - vedação dos topos do Campo de Futebol Sintético, construção de muro de suporte de terras e colocação de bancos suplentes	1128	783	2012/193	NIPG: 1657/21	0113.21 A3
Trampolins Clube de Leiria	508 721 946	U.F. Marrazes e Barosa	6 500,00 €	Aquisição de equipamento desportivo - Trampolim Ultimate	1129	784	2012/44	NIPG: 2544/21	0113.21 A4
Total			31 234,00 €						

Considerando ainda, o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2019 e 2020 (Anexo 197/21).

Os apoios a atribuir, no valor total de no valor total de €31.234,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e quatro euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 24 de fevereiro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2020 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Pedido de parecer sobre o Lis Tiger Club

DLB N.º 198/21:

Presente o pedido de parecer solicitado pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (NIPG 2424/21, de 20 de janeiro), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 novembro, na sua atual redação, relativo ao processo de declaração de utilidade pública requerido pelo Lis Tiger Club.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em cumprimento do solicitado pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 novembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, emitir o seguinte parecer:

Considerando que o Lis Tiger Club foi fundado em 2006 e tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento das modalidades de Judo, Kickboxing e Muay Thai, bem como na promoção do desporto em geral, desenvolvendo um vasto leque de ações no concelho de Leiria, que refletem os fins e objetivos consignados nos seus Estatutos, dos quais se destacam:

- A nível desportivo, assumindo-se como uma das maiores escolas de artes marciais do concelho de Leiria e de toda a região centro, contando com mais de 500 atletas e uma vasta equipa técnica, traduzindo-se num conjunto de resultados desportivos de excelência, contabilizando cerca de 75 campeões nacionais nas diversas modalidades praticadas;
- A nível educativo, o seu importante papel na formação das crianças do ensino básico, trabalhando diretamente

com diversas escolas do concelho, contribuindo para a formação integral e multilateral dos jovens alunos, sensibilizando-os para a adoção de estilos de vida ativa e saudáveis;

- A nível da recreação e lazer, a cooperação que estabelece com as diferentes instituições e entidades públicas, nomeadamente com o Município de Leiria, na organização de eventos e iniciativas que contribuem para o fomento e divulgação da prática desportiva, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

Face ao exposto, considera-se, portanto, que todo o trabalho desenvolvido pelo Lis Tiger Club é de elevada notoriedade pública e tem repercussões relevantes na comunidade em geral, assim a Câmara Municipal de Leiria é de parecer favorável à declaração de utilidade pública requerida por este Clube.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A20030202 GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

Ponto 42 - Relatório da 1.ª fase das candidaturas ao Fundo de Emergência de Apoio Comercial e Empresarial "Leiria Protege"

DLB N.º 167/21:

Considerando que, em 31 de janeiro de 2021, terminou a fase de apresentação das candidaturas ao Fundo de Emergência de Apoio Comercial e Empresarial "Leiria Protege", nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Fundo de Emergência de Apoio Comercial e Empresarial "Leiria Protege"; e que após esta data, em cumprimento do disposto no artigo 9.º do mesmo regulamento, se procedeu à análise das referidas candidaturas, pela Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Louro, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, é apresentado, para conhecimento da Câmara Municipal, o Relatório da 1.ª fase de candidaturas ao Fundo de Emergência de Apoio Comercial e Empresarial "Leiria Protege", que constitui o Anexo (Anexo 167/21) à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do Relatório da 1.ª fase de candidaturas ao Fundo de Emergência de Apoio Comercial e Empresarial "Leiria Protege

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3012 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 43 - Anulação da DRI 8622/2020 – NIPG 29117/20

DLB N.º 199/21:

No seguimento dos valores transferidos pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) para a conta do Município, correspondentes a comunicações prévias relativas ao licenciamento zero entregues no balcão do empreendedor no período compreendido entre 01/06/2020 e 08/06/2020, foi emitido o documento de receita individual n.º 8622/2020 no valor de €40,17 (quarenta euros e dezassete cêntimos), a favor Anabela Vieira de Jesus Dinis, para que os Serviços da Subunidade orgânica DIF – Tesouraria pudessem arrecadarem a respetiva verba.

Contudo, aquando do recebimento dos referidos valores por estes serviços, verificou-se que, por lapso da AMA, havia sido dada a indicação deste valor, mas o mesmo não tinha sido transferido. Após diligências, apurou-se que a quantia em causa já havia sido paga pelo documento de receita individual n.º 7315/2020, emitido em 09/6/2020.

Atendendo ao exposto, propõe-se que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o documento de receita individual n.º 8622/2020, no valor de €40,17 (quarenta euros e dezassete cêntimos), emitido a favor de Anabela Vieira de Jesus Dinis, por ter sido emitido em duplicado, e por aquela quantia já se encontrar paga pelo documento de receita individual n.º 7315/2020.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita n.º 8622/2020, no valor de €40,17 (quarenta euros e dezassete cêntimos) emitido a favor Anabela Vieira de Jesus Dinis, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, com os fundamentos de facto acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 44 - Publicidade - anulação da fatura n.º FTR 05.474/2019, de 2019/08/05 – PROC. 684/15

DLB N.º 200/21:

Com a entrada em vigor do novo Regulamento da Publicidade, em 1/6/2017, foi introduzida a prorrogação das licenças de publicidade por iguais períodos de tempo, conforme dispõe o n.º 1 do seu artigo 18.º.

No âmbito do Processo de Publicidade n.º 684/15, foi emitida a favor da sociedade “Tintas Europa.Com - Indústria e Distribuição de Tintas Lda.” a fatura n.º FTR 05.474, de 2019/08/05, no valor de €71,90 (setenta e um euros e noventa cêntimos), relativa à prorrogação da respetiva licença de publicidade.

Após notificação ao requerente do pagamento a efetuar, veio o mesmo pelo NIPG 40421/19, solicitar a anulação da fatura, alegando o encerramento do estabelecimento.

Neste seguimento, foi diligenciada uma ação fiscalizadora ao local pelos serviços desta Câmara Municipal, os quais confirmaram a retirada dos suportes publicitários.

Assim, considerando a inexistência de publicidade, propõe-se que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05.474 supra mencionada, por não haver lugar ao pagamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º FTR 05.474, de 2019/08/05, emitida no âmbito do Processo de Publicidade n.º 684/15, a favor da sociedade “Tintas Europa.Com - Indústria e Distribuição de Tintas Lda.”, no valor de €71,90 (setenta e um euros e noventa cêntimos), ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, com os fundamentos de facto acima indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta e oito minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○